

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Prefeitura do Município de IPORÃ- Paraná, BLL - Bolsa de Licitações e Leilões <https://bll.org.br/> “Acesso Identificado”

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.738.484/0001-70, através da Secretaria de Assistência à Saúde, sediado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, centro, na cidade de Iporã - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto da Silva, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando a **contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de junho de 2026, as 09:00 hrs

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Local da Sessão Pública: <https://bll.org.br/>

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

É Agente de contratação, deste Município, Janaina Bergamin Pereira, designado (a) pela Portaria nº 018/2025 de 06 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>.
- 1.2** **A abertura da sessão pública da PREGÃO (ELETRÔNICO) ocorrerá 18 de junho de 2026, as 09:00 hrs, no site <https://bll.org.br/>, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 1.3** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 18/06/2026.
- 1.4** **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:50 às 09:00 horas do dia 18/06/2026.
- 1.5** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/06/2026
- 1.6** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE **IPORÃ** - – neste denominado Pregoeira(o), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bll.org.br/>)

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população
- 2.2 **A presente licitação será processada observando-se o tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.** A estrutura do certame divide-se da seguinte forma:
- 2.3 Participação Exclusiva (Itens até R\$ 80.000,00): Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens cujo valor estimado de contratação não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME e EPP. Esta medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e assegurar a competitividade entre pequenos fornecedores.
- 2.4 **Ampla Concorrência (Itens acima de R\$ 80.000,00): Os itens que excedem o referido teto legal especificamente os itens 31, 32 e 181 serão processados sob o rito de ampla concorrência.** Para estes casos, a não aplicação da exclusividade fundamenta-se no art. 48, inciso I, da LC 123/2006 (interpretado a contrário sensu) e na busca pela proposta mais vantajosa e ampliação da disputa para itens de maior vulto financeiro.
- 2.5 Desta forma, a Administração Pública assegura o equilíbrio entre o apoio ao pequeno empreendedor e a eficiência na seleção de insumos hospitalares estratégicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde **prestados à população.**
- 2.6 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.**
- 2.7 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.8 A licitação será dividida **item**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.9 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.10 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (44)3652-8100.

3 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 3.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 3.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 3.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

- 3.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 3.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 3.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas
- 3.1.10 Indicar o vencedor do certame;
- 3.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 3.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã -PR, no Departamento de Licitações, ou encaminhadas através ATRAVES DO EMAIL: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
- 5.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação.
- 6.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- 6.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas pertinentes e mantê-los atualizados, procedendo à correção imediata de qualquer inconsistência.
- 6.4

- 6.5** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação do licitante, caso a desatualização impeça a verificação das condições de participação.
- 6.6** Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 015/2025, os itens deste certame cujo valor estimado de contratação não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).
- 6.7** Para os itens que ultrapassarem o limite de R\$ 80.000,00, a licitação será processada sob o rito de ampla concorrência. Nestes casos, será assegurado o tratamento favorecido às ME, EPP e equiparados, conforme os critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
Nota: O tratamento favorecido previsto nesta cláusula aplica-se também às sociedades cooperativas (art. 16 da Lei nº 14.133/2021), ao agricultor familiar e ao produtor rural pessoa física, nos termos da legislação vigente.
- 6.8 NÃO poderão disputar esta licitação:**
- 6.8.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.8.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.8.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.8.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.8.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.8.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9** O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 6.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12 O disposto nos itens 6.8.2 e 6.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.14 A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 6.15 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 6.16 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e posterior envio dos documentos de habilitação.
- 6.17 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.
- 6.17.1.1 OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".
- 6.18 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.19 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.
- 6.20 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.21 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br;

7 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da PREGÃO (ELETRÔNICO) deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões
- 7.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, salvo quando canceladas por solicitação do

- credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.
- 7.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 7.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, conforme modelo fornecido pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões
- 7.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
- 7.5.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
- 7.5.4 **A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.**

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento
- 8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública
- 8.3 A Licitante deverá **CADASTRAR EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA BLL**, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do PREGÃO (ELETRÔNICO), sob pena de desclassificação.
- 8.4 **Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor para **0 ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**
- 8.5 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**
- 8.6 Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO.
- 8.7 Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 8.3 deste edital.
- 8.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 8.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances
- 8.11 O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.13 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.14 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 8.15 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO).
- 8.16 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município **IPORÃ,-PR.**
- 8.17 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição
- 8.19 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.20 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.21 Na **PROPOSTA AJUSTADA** escrita, deverá conter:
- 8.21.1 **Especificação completa dos produtos oferecidos** com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- 8.21.2 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 8.21.3 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 8.21.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 8.22 O Envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de **02 horas** é obrigatório, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 No dia **18 de junho de 2026, as 09:00 hrs, horário de Brasília-DF**, A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública
- 9.3 Será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances
- 9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 9.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição
- 9.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas
- 9.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.15 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível
- 9.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

- 9.17** Será adotado para o envio de lances no PREGÃO (ELETRÔNICO) o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 9.18** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado
- 9.19** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.20** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.21** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.22** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 9.22.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 9.22.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 9.23** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 9.23.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 9.23.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.24** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno
- 9.25** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações
- 9.26** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários
- 9.27** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 9.28** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar
- 9.29** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.30** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da PREGÃO (ELETRÔNICO), o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.31** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.32** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.33** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

- comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.34** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.35** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.36** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.37** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.38** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.39** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.39.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 9.39.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 9.39.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 9.39.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.40** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.40.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 9.40.2** empresas brasileiras;
 - 9.40.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.40.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.41** Persistindo o empate será realizado sorteio entre as licitantes, que deverá ser gravado e juntado ao processo.
- 9.42** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.43** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 9.44 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.45 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 9.46 **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 9.46.1 **Caso a proposta não seja enviada dentro do prazo solicitado, e não haja pedido de prorrogação de prazo, poderá a pregoeira, efetuar a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA pelo não envio da documentação solicitada.**
- 9.47 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.48 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.10 e 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :
- 10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 10.1.3 Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.7 deste edital.
- 10.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 10.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.7.1** contiver vícios insanáveis;
 - 10.7.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 10.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.7.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 10.8.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.8.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 10.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.14** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.15** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.16** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem

justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 10.17** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 11.4** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 11.5** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.16.4, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do sistema.
- 11.6** **Será solicitada via chat o envio de toda documentação de habilitação dentro do prazo estipulado neste edital.**
- 11.7** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 11.8** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 11.9** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 11.10** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação
- 11.11** **Os documentos exigidos para serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**
- 11.12** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 11.13** A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 11.14** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.15** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 11.16.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.16.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 11.16.3** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 11.16.4** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 11.16.5** a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
 - 11.16.6** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 11.17** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação
- 11.18** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.12.
- 11.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior
- 11.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 11.21** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento
- 11.22** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- 11.22.1** Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
 - 11.22.2** Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 11.22.3** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão

Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

- 11.23** A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 11.24** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.25** Como se trata de PREGÃO (ELETRÔNICO), em que os documentos somente são apresentados em via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto à plataforma, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.
- 11.26** **As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através de procuração. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.**
- 11.26.1** **As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para a apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.**
- 11.26.2** Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 11.27** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 11.27.1** No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.27.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.27.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 11.28** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 11.28.1** **Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA**, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO (ELETRÔNICO), se outro prazo não constar do documento.
- 11.29** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 11.29.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Cartão CPNJ** (atualizado);
- 11.29.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**

Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 11.29.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.29.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.29.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 11.29.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.30 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.30.1 DECLARAÇÕES UNIFICADAS (ANEXO III)

11.31 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.31.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais hospitalares, devidamente registrado(s) quando exigido pela legislação aplicável;
- 11.31.2 Apresentação de licença sanitária vigente, emitida pelo órgão competente da esfera municipal ou estadual, compatível com a atividade exercida pela empresa, nos termos da legislação sanitária aplicável;
- 11.31.3 Comprovação de regularidade dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante apresentação de registro, notificação ou declaração de isenção, conforme classificação de cada item, garantindo a conformidade com as normas sanitárias vigentes
- 11.32 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 11, **CASO SOLICITADA**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal IPORÃ, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, centro, CEP: 87560-000, IPORÃ-PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Janaína Bergamin Pereira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.
- 13.1.1** A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
- 13.2** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.4** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.4.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.4.2** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4.3** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.5** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.7** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.8** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.10** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.11** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ipora.pr.gov.br/>.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5 fraudar a licitação
- 14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1 advertência;
 - 14.2.2 multa;
 - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **07 (SETE) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6.3 e 14.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1, 14.1.1 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6.3 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1, 14.1.1 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 14.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela própria **AUTORIDADE COMPETENTE**.
- 16.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2 A Adjudicação e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
- 17.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 17.4 O Município de **IPORÃ**, fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
- 17.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária
- 17.6 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- 18.1.1.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 18.1.1.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.
- 18.1.2 Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**
- 18.1.3 Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente
- 18.1.4 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, toda documentação abaixo:
- 18.1.4.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento

do(s) **produto(s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a)	Valor registrado no Contrato	R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a)	Valor registrado no Contrato	R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

- 18.1.4.2** Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido
- 18.1.4.3** O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.1.4.4** Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 18.1.5** **Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.**
- 18.1.6** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 18.1.7** **A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.**

- 18.1.8** Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 18.1.9** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).
- 18.1.10** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
- 18.1.11** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.
- 18.1.12** **O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.**
- 18.1.13** Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.
- 18.1.14** O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
- 18.1.15** **O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção**

18.2 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.2.1** Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 2.561.263,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
- 18.2.2** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:
3.3.90.30.36.00.00

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1** As obrigações decorrentes deste **PREGÃO (ELETRÔNICO)** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 19.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato.
- 19.3** O Contrato Administrativo **SERÁ** encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento**, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3.1** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de **IPORÃ** /PR;
- 19.4** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada

no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 19.5 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **IPORÃ** o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **IPORÃ**.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município <https://www.ipora.pr.gov.br/>.
- 22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 22.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento,

- promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6** A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7** **As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.**
- 22.8** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.ipora.pr.gov.br/>, e na Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, Departamento de Compras e Licitações, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do PREGÃO (ELETRÔNICO), este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.15** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.16** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.17** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de **IPORÃ**, quanto do emissor.
- 22.18** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.19** **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, AO PREGÃO (ELETRÔNICO) SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 22.20** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário

- estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.21** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.22** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.23** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.24** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.25** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.26** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.27** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.28** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.29** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.
- 22.30** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Iporã – PR.
- 22.31** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 22.32** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo De Referência – Especificações Técnicas E Condições De Fornecimento; Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	Modelo Padrão De Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo De Declaração Unificada;
ANEXO IV	Termo De Minuta De Contrato.

Iporã-PR, 20 de Maio de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Assistência à Saúde.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- Pregão Eletrônico Presencial
 Concorrência Eletrônica Presencial
 Concurso
 Leilão
 Credenciamento
 Registro de Preços
 Dispensa de Licitação Eletrônica Física Emergencial

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	348807 ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PCT C/ 100.	PCT	320	5,76	1.843,20
2	348040 ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	30	52,45	1.573,50
3	277319 ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	100	8,06	806,00
4	439812 AGULHA 13X0,45mm 26Gx1/2" , DESCARTÁVEL, PAREDE EXTRA-FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	40	8,82	352,80

5	439811 AGULHA 20X0,55mm 24Gx3/4" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	10	12,15	121,50
6	439809 AGULHA 25X0,6mm 23Gx1" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	30	10,65	319,50
7	439807 AGULHA 25X0,7mm 22Gx1" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	150	10,01	1.501,50
8	439805 AGULHA 30X0,8mm 21Gx 1 1/4" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	100	9,55	955,00
9	397494 AGULHA 40X12,0mm 18G 1 1/2" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	300	11,27	3.381,00
10	423947 AGULHA 23G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	CX	8	14,87	118,96
11	389218 AGULHA 25G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 25.	CX	15	133,39	2.000,85
12	389941 AGULHA 27G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	CX	8	109,19	873,52
13	442145 AGULHA 30 G GENGIVAL CURTA, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	CX	10	44,28	442,80
14	269941 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NÃO REICLADO, CAPACIDADE PARA 1.000ml, CX C/12 LITROS.	CX	100	103,62	10.362,00
15	269943 ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. CAPACIDADE PARA 500ml.	UND	80	76,09	6.087,20
16	269943 ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	UND	30	22,89	686,70
17	273231 ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. LÍQUIDO GELATINOSO, ISENTO DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, REFIL COM 800ml.	UND	80	44,55	3.564,00
18	407961 ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMADO POR FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, MACIO E EXTREMAMENTE ABSORVENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ROLO 500gr.	UND	100	22,01	2.201,00

19	280476 ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ml.	UND	100	7,72	772,00
20	279887 ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTO RELEVO, NA COR ÂMBAR, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ml.	UND	50	7,99	399,50
21	283964 APARELHO DE BARBEAR, EM PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS, FINAS E ALINHADAS PROGRESSIVAMENTE, PROPORCIONANDO UM BARBEAR MAIS SUAVE, POIS POSSUI UMA FITA LUBRIFICANTE, CABO REVESTIDO DE BORRACHA, ANTIDSLIZANTE. O CARTUCHO SE AJUSTA AO CONTOURO DO ROSTO. PRODUTO DESCARTÁVEL.	UND	50	5,20	260,00
22	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE. ESFIGMOMANÔMETRO P/ ADOLESCENTE. COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. MANGUITO MEDINDO 23,5X13,0cm. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E OS ESVAZIAMENTOS DE AR. MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA (LÁTEX) ESPECIAL, NA COR PRETA. MEDIDAS DA BRAÇADEIRA: 36,0 x 9,5 cm (C x L)	UND	150	481,66	72.249,00
23	432471 APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES ADULTO, EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, FECHO DE METAL, NO TAMANHO 14,50X53,0cm, COM MANGUITO MEDINDO 23,5X13,0cm. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E OS ESVAZIAMENTOS DE AR. MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA (LÁTEX) ESPECIAL, NA COR PRETA.	UNID	6	518,37	3.110,22
24	435624 APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO P/ OBESO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, COM VISOR GRADUADO, DE 0 A 300mmHg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES, 15cm LARGURA X 60cm COMPRIMENTO, EM NYLON, FECHO DE VELCRO, MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, (LÁTEX).	UNID	40	334,44	13.377,60
25	432474 APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE. ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, MANGUITO E PERA SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL.	UNID	6	189,83	1.138,98
26	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA DE 22CM E MÁXIMA DE 36CM.	UNID	40	160,11	6.404,40
27	432482 APARELHO DE PRESSAO DIGITAL (PULSO). LEVE E PORTÁTIL, GRAVA ATÉ 99 MEDIDAS, PRECISÃO NO SEU FUNCIONAMENTO, DISPLAY LED, PESO: 180G; TELA DE EXPOSIÇÃO DO CRISTAL LÍQUIDO (LCD); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AAA (3V).	UNID	5	137,21	686,05
28	444355 ATADURA DE CREPOM 10cm, DENSIDADE 13 FIOS/cm2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR cm2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO. PCT C/12.	PCT	350	32,79	11.476,50

29	444371 ATADURA DE CREPOM 20cm, DENSIDADE 13 FIOS/cm2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR cm2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO. PCT C/12.	PCT	350	35,46	12.411,00
30	444609 ATADURA GESSADA 10cm, ELABORADA UTILIZANDO MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, FIXAÇÃO RÁPIDA. CX C/20.	CX	10	43,21	432,10
31	444614 ATADURA GESSADA 20cm, ELABORADA UTILIZANDO MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, FIXAÇÃO RÁPIDA. CX C/20.	CX	10	116,86	1.168,60
32	251682 ATADURA ORTOPÉDICA ALGODÃO 10cm x 1,8m, ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE 100% ALGODÃO CRU, INSENTO DE IMPUREZAS, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM UMA CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. PCT C/12.	PCT	15	24,78	371,70
33	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, GRAMATURA 30g, NA COR BRANCA, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, COM DUAS TIRAS EXTERNAS, PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA, COM PUNHO DE LASTEX, E 1,00m DE COMPRIMENTO, POR 1,40m DE LARGURA. PCT C/10.	PCT	50	29,91	1.495,50
34	456091 BALÃO INALATÓRIO PARA ANESTESIA, CONSTITUÍDO DE BOLSA EM BORRACHA DE SILICONE, VULCANIZADA SEM EMENDAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA. TAMANHO: 500 ML.	UND	2	23,62	47,24
35	466098 BALÃO INALATÓRIO PARA ANESTESIA, CONSTITUÍDO DE BOLSA EM BORRACHA DE SILICONE, VULCANIZADA SEM EMENDAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA. TAMANHO: 1.000 ML.	UND	2	18,56	37,12
36	456088 BALÃO INALATÓRIO PARA ANESTESIA, CONSTITUÍDO DE BOLSA EM BORRACHA DE SILICONE, VULCANIZADA SEM EMENDAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA. TAMANHO: 2.000 ML.	UND	2	21,16	42,32
37	456092 BALÃO INALATÓRIO PARA ANESTESIA, CONSTITUÍDO DE BOLSA EM BORRACHA DE SILICONE, VULCANIZADA SEM EMENDAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA. TAMANHO: 3.000 ML.	UND	2	25,57	51,14
38	429067 BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, (BLOOD STOP CONTÍNUO), COMPOSTA DE NÃO TECIDO, POLIÉSTER E VISCOSE, COM MÚLTIPLAS CAMADAS QUE PERMITEM ALTA ABSORÇÃO DO SANGUE. FÁCIL E RÁPIDA APLICAÇÃO. COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, QUE SE DESPRENDE DO PAPEL SILICONADO, CONTINUAMENTE AO PUXÁ-LO, ANTIALÉRGICO, REDONDO, COR DA PELE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE C/200.	PCT	20	14,21	284,20
39	380630 BENZINA RETIFICADA, LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, DE ODOR FORTE E QUE SECA RAPIDAMENTE. CAPACIDADE P/ 1.000ml.	LT	25	47,68	1.192,00

40	BOBINA DE TEFLON PARA SELADORAS COM ADESIVO 13mm X 15 METROS. ESPESSURA: 0,13mm. SUPERFÍCIE LISA E ANTI ADERENTE. NÃO TRANSMITE SABOR, NEM CHEIRO. NÃO ABSORVE ÁGUA, NÃO QUEIMA, NÃO SOLTA FUMAÇA DENTRO DE SUA ESTABILIDADE TÉRMICA (-70°C A 260°C). O TEFLON É AUTO LUBRIFICANTE, TERMO ISOLANTE, ISOLANTE ELÉTRICO, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA, ALTA FORÇA DIELETRICA, BAIXO COEFICIENTE DE DILATAÇÃO NA PRESENÇA DE CALOR E PRESSÃO ALÉM DE POSSUIR BAIXA FRICÇÃO NAS SUPERFÍCIES LISAS.	UND	5	19,17	95,85
41	358071 BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA, FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PVC COM 110cm, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA REFLUXO. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA. ATÓXICO, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE PARA 2.000ml.	UND	300	6,13	1.839,00
42	368394 BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SIMPLES. CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	30	33,01	990,30
43	401120 BOLSA PARA COLOSTOMIA 100mm OU 75mm ESTÉRIL E ATÓXICA. É CONSTITUÍDA DE UM SACO COLETOR DE POLI ETILENO DE BAIXA DENSIDADE. POSSUI UMA FITA DUPLA FACE, DE PAPEL COM COLA DUPLA FACE ACOPLADA NO SACO COLETOR. É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A FITA DUPLA FACE POSSUI ABERTURAS NOS TAMANHOS DE 64mm, 54mm, 45mm E 32mm.	UND	50	60,99	3.049,50
44	445606 CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL (CONJUNTO). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO DE DUAS PILHAS MÉDIAS. ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTEILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	UND	2	818,30	1.636,60
45	445609 CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL (CONJUNTO). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO DE DUAS PILHAS AA. ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTEILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	UND	2	451,05	902,10
46	368820 CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. CADARÇO BRANCO 100% ALGODÃO. TAMANHO: 1cm x 50m.	UND	20	14,69	293,80
47	408764 CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL PARA OBESO, EM ALUMÍNIO, PINTURA EPOXY, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS TRASEIRAS 24", PNEUS MACIOS; RODAS DIANTEIRAS 6" PNEUS MACIOS. SUPORTA ACIMA DE 90KG.	UND	1	3.069,44	3.069,44
48	450786 CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO: BANHO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLAVEL ATÉ 24", TIPO FREIO: C/ FREIO, APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 140KG.	UND	3	396,77	1.190,31
49	447890 CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS/COM TERMÔMETRO ACOPLADO: COR AZUL OU VERMELHO, CAPACIDADE 15 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ENTRE PAREDES DE POLIURETANO, PESO 2.500	UND	2	363,32	726,64

	KG, TERMÔMETRO, FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F, PRECISÃO ±1°C/°F, RESOLUÇÃO 0,1°C. PILHA: 01 PILHA DE AA DE 1,5V.				
50	301510 CALSODADA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO CO2, INSIGNIFICANTE DESPRENDIMENTO DE PÓ, FORMA SEMI ESFÉRICA PERMITE MELHOR COMPACTAÇÃO NO CANISTER, COM DIMINUIÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FLUXO RESPIRATÓRIO. GALÃO C/ 4,5 KG.	GL	10	436,31	4.363,10
51	O CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL BAIXA CIRURGIA (CPB-100). DESCRIÇÃO: CABO EXTRA FLEXÍVEL SILICONE 2,50M COM CONECTOR PINO BANANA. COMPATÍVEL COM TODAS AS PONTAS (ELETRODOS) DA EMAI. PARA USO NOS APARELHOS: BP-100 PLUS/BP-100 DIGITAL/BP-150/BP-150S. ACIONAMENTO POR PEDAL.	UND	3	403,11	1.209,33
52	422824 CÂNULA DE GUEDEL N°0 (ZERO), ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	3,26	19,56
53	422819 CÂNULA DE GUEDEL N°01, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	2,95	17,70
54	427150 CÂNULA DE GUEDEL N°02, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	3,56	21,36
55	422817 CÂNULA DE GUEDEL N°03, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERDE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	3,53	21,18
56	422820 CÂNULA DE GUEDEL N°04, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	4,31	25,86
57	422818 CÂNULA DE GUEDEL N°05, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	3,63	21,78
58	CÂNULA DE GUEDEL N°06	UNID	6	4,29	25,74
59	427235 CAPACETE PARA OXIGÊNIO. PARA PACIENTES RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS QUE NECESSITEM DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU UMIDADE. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA NA PARTE INFERIOR PARA O PESCOÇO DO RECÉM-NASCIDO E ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA PASSAGEM DO TUBO PARA NEBULIZAÇÃO E PARA ADMISSÃO DE	UND	1	852,50	852,50

	OXIGÊNIO, E TAMBÉM POSSUI UMA ABERTURA SUPERIOR PARA ACESSO CRANIAL COM TAMPA REMOMÍVEL. TAMANHO GRANDE - DIÂMETRO 25x18cm.				
60	427234 CAPACETE PARA OXIGÊNIO. PARA PACIENTES RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS QUE NECESSITEM DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU UMIDADE. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA NA PARTE INFERIOR PARA O PESCOÇO DO RECÉM-NASCIDO E ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA PASSAGEM DO TUBO PARA NEBULIZAÇÃO E PARA ADMISSÃO DE OXIGÊNIO, E TAMBÉM POSSUI UMA ABERTURA SUPERIOR PARA ACESSO CRANIAL COM TAMPA REMOMÍVEL. TAMANHO MÉDIO - DIÂMETRO 20x21cm.	UND	1	643,03	643,03
61	437181 CATETER INTRAVENOSO Nº14 G 2,1 IN, 2,1X45mm-270ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	5	141,02	705,10
62	437183 CATETER INTRAVENOSO Nº18 GA 1,88 IN, 1,3X48mm-79ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	15	126,63	1.899,45
63	437184 CATETER INTRAVENOSO Nº20 GX 1,16 IN, 1,1X30mm-49ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	50	145,08	7.254,00
64	437185 CATETER INTRAVENOSO Nº22 GX 1,00 IN, 0,9X25mm-28ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	100	139,67	13.967,00
65	437186 CATETER INTRAVENOSO Nº24 GX 0,75 IN, 0,7X19mm-17ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	100	103,92	10.392,00
66	CATETER INTRAVENOSO Nº26 GX 0,75 IN, 0,6X19mm-17ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	CX	15	141,67	2.125,05
67	395230 CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS 12 FR ADULTO, COMPÕE-SE DE CIRCUITOS DE TUBOS DE PVC, COM UM INTRODUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO, OU AR A SER INSTILADO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO.	UND	500	1,91	955,00
68	282235 CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA 06 FR NEONATAL; 2.10M, MATERIAL: SILICONE; MODELO: TIPO ÓCULOS.	UND	30	1,76	52,80

69	282235 CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA 08 FR INFANTIL; 2.10M, MATERIAL: SILICONE; MODELO: TIPO ÓCULOS..	UND	150	1,87	280,50
70	448700 CATETER UMBILICAL MONO LUMEN POLIURETANO. DISPOSITIVO MONOLÚMEN GRADUADO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, UTILIZADO PARA ACESSO INTERMITENTE OU CONTINUO DA ARTÉRIA OU VEIA UMBILICAL EM RECÉM-NASCIDOS OU PREMATUROS.TAMANHO 3 FR – 1MM.	UND	5	43,04	215,20
71	437844 CATETER UMBILICAL MONO LUMEN POLIURETANO. DISPOSITIVO MONOLÚMEN GRADUADO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, UTILIZADO PARA ACESSO INTERMITENTE OU CONTINUO DA ARTÉRIA OU VEIA UMBILICAL EM RECÉM-NASCIDOS OU PREMATUROS.TAMANHO 4 FR – 1,3MM.	UND	5	44,96	224,80
72	437841 CATETER UMBILICAL MONO LUMEN POLIURETANO. DISPOSITIVO MONOLÚMEN GRADUADO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, UTILIZADO PARA ACESSO INTERMITENTE OU CONTINUO DA ARTÉRIA OU VEIA UMBILICAL EM RECÉM-NASCIDOS OU PREMATUROS.TAMANHO 5 FR – 1,7MM.	UND	5	44,96	224,80
73	CATETER VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM 7 FR. KIT DE CATETERIZAÇÃO CONTENDO: 01 CATETER DUPLO LÚMEN 7FR 7 FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035”(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA.	UND	50	101,22	5.061,00
74	278705 CLAMP UMBILICAL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UND	50	0,96	48,00
75	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO PP.	UNID	10	67,08	670,80
76	292702 COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO P.	UND	10	61,99	619,90
77	292701 COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO M.	UND	10	91,11	911,10
78	292700 COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO G.	UND	10	109,70	1.097,00
79	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO AJUSTÁVEL ADULTO. AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES; TRAVAMENTO DUPLO PARA MAIOR SEGURANÇA; APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOIDOSTOMIA E TRAQUEOSTOMIA; COMPATÍVEL COM EXAMES TAC E RM; DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM.	UNID	10	64,62	646,20

80	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO AJUSTÁVEL INFANTIL. AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 12 POSIÇÕES; TRAVAMENTO DUPLO PARA MAIOR SEGURANÇA; APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOIDOSTOMIA E TRAQUEOSTOMIA; COMPATÍVEL COM EXAMES TAC E RM; DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM.	UNID	10	156,93	1.569,30
81	363484 COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 07 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	CX	120	4,94	592,80
82	363482 COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 13 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	CX	150	6,30	945,00
83	363485 COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 20 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	CX	100	12,29	1.229,00
84	419399 COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRÁVÉS DE CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 100ml. COM CAPACIDADE DE 2.000ml. PCT C/100.	PCT	20	56,42	1.128,40
85	419390 COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM FURO OVAL E COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO 17cmX10cm, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALLEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ml. PCT C/ 10.	PCT	200	2,05	410,00
86	419390 COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, COM FURO REDONDO E COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO 17cmX10cm, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALLEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ml. PCT C/ 10.	PCT	100	2,05	205,00
87	439115 COLETOR UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE PARA 80ml.	UND	1000	0,54	540,00
88	401202 COMADRE, PLÁSTICA, TIPO PÁ, CAPACIDADE 2.000ml.	UND	5	25,73	128,65
89	441585 COMPRESSA CIRÚRGICA ALVA 38G , COM DIMENSÃO 45cmX50cm, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕE PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE	PCT	80	45,04	3.603,20

	MAIOR SEGURANÇA, POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO. NÃO ESTÉRIL. PCT C/50 UNIDADES.				
90	269971 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, BRANCA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5cm, QUANDO FECHADAS E 15X30cm QUANDO ABERTAS, 13 FIOS/cm2. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PCT C/500.	PCT	800	49,21	39.368,00
91	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA EM INOX, CONVENCIONAL, COM LÂMPADA. CONTENDO AS SEGUINTE LÂMINAS: N°1 (8 CM), N°2 (10 CM), N°3 (12 CM), N°4 (14 CM).	UND	2	1.878,10	3.756,20
92	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETA EM INOX, CONVENCIONAL, COM LÂMPADA. CONTENDO AS SEGUINTE LÂMINAS: N°1 (9 CM), N°2 (11 CM), N°3 (16 CM), N°4 (16 CM).	UND	2	1.202,80	2.405,60
93	298580 CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CORPO E COPO DOSADOR, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURO, EFICIENTE E DURÁVEL. CONEXÕES DE EXTENSÃO COR AMARELO, ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNO, COM VÁLVULAS DE ESCAPE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,30m DE COMPRIMENTO.	UND	50	12,08	604,00
94	435417 CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CORPO E COPO DOSADOR, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURO, EFICIENTE E DURÁVEL. CONEXÕES DE EXTENSÃO COR AMARELO, ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNO, COM VÁLVULAS DE ESCAPE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,30m DE COMPRIMENTO.	UND	25	9,94	248,50
95	433842 DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. PERMITE MONITORAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DO FETO A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. COM VISOR DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, POSSUI ALIMENTAÇÃO A PILHAS. COM DESIGN ERGONÔMICO, LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO.	UND	2	580,99	1.161,98
96	436971 DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE PISO. PERFUME DE PINHO. CAPACIDADE PARA 5.000 ML.	UND	100	37,79	3.779,00
97	328078 DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS, NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	100	141,13	14.113,00
98	DISPENSER SUPORTE DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE	UNID	20	49,12	982,40
99	DISPENSER SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA	UNID	20	47,92	958,40
100	437168 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°19, CX C/50.	CX	10	0,81	8,10

101	437170 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°21, CX C/50.	CX	60	0,22	13,20
102	437171 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°23, CX C/50.	CX	60	0,30	18,00
103	437169 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°25, CX C/50.	CX	30	0,34	10,20
104	437343 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°27, CX C/50.	CX	5	0,22	1,10
105	279569 DRENO DE PENROSE N°01 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	PCT	60	6,52	391,20
106	279570 DRENO DE PENROSE N°02 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	PCT	60	5,89	353,40
107	438522 DRENO DE PENROSE N°03 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	PCT	60	7,51	450,60
108	DRENO DE SUCCÇÃO, RADIOPACO (FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO DO DRENO), ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL 100% SILICONE, 4,8mmx200ml.	UND	20	25,36	507,20
109	DRENO DE SUCCÇÃO, RADIOPACO (FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO DO DRENO), ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL 100% SILICONE, 4,8mmx200ml.	UNID	10	25,86	258,60
110	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N° 32. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	32,22	644,40
111	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N° 34. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	52,27	1.045,40
112	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N° 36. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20	42,84	856,80

113	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES. PLACAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR. EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. COMPATÍVEL COM APARELHO CMOS DRAKE.	PAR	20	604,25	12.085,00
114	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES. PLACAS DESCARTÁVEIS PARA USO INFANTIL, CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR. EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. COMPATÍVEL COM APARELHO CMOS DRAKE.	PAR	10	640,85	6.408,50
115	238956 ELETRODOS PARA ECG ADULTO, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCl NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 40X45mm. EMBALAGEM ALUMINIZADA.	UND	20	3,05	61,00
116	284117 ELETRODOS PARA ECG INFANTIL, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCl NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 35X43mm. EMBALAGEM ALUMINIZADA.	UND	10	0,25	2,50
117	ELETRODOS PARA ECG ADULTO/INFANTIL, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCl NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 40X45mm. EMBALAGEM ALUMINIZADA.	UNID	1000	0,22	220,00
118	388385 EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO.	UND	5000	0,68	3.400,00
119	388385 EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO. MODELO PEDIÁTRICO.	UND	100	0,84	84,00
120	386131 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO, CONTENDO PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA. TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM PVC DE APROXIMADAMENTE 1.500mm DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UND	1000	1,20	1.200,00

121	610306 EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS. CAPA PROTETORA ÂMBAR. EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS INJETOR LATERAL COM SACO. TAMANHO 150CM; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UND	500	1,99	995,00
122	385704 EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,20m, COM PROJETO DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT - CX C/ 250 UNIDADES.	CX	10000	1,52	15.200,00
123	428801 EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,50m, COM PROJETO DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.	CX	250	3,01	752,50
124	386775 EQUIPO SIMPLES PARA TRANSFUSÃO, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.	UND	100	3,27	327,00
125	275077 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS. FABRICADA EM TUBO 7/8X1,20MM COM REFORÇOS EM TUBO 3/4X0,90MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	UND	15	163,99	2.459,85
126	323731 ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS UNHAS, MÃOS E ANTEBRAÇOS, DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, COM CERDAS PLÁSTICAS, NA SUA COMPOSIÇÃO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, (IODOPOLVIDONA 10%) . EXCIPIENTES (FOSFATO DISSÓDICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA).	UND	100	2,50	250,00

127	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS UNHAS, MÃOS E ANTEBRAÇOS, DESCARTÁVEL, NA SUA COMPOSIÇÃO, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02ML/ML 2% DEGERMANTE.	UNID	300	2,96	888,00
128	ESCOVA PARA LAVAR FRUTAS E VERDURAS, EM PLASTICO, CERDAS DE NYLON MACIA.	UNID	100	13,16	1.316,00
129	357699 ESPAÇADOR PARA AEROSSOL TERAPIA ADULTO/INFANTIL. ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO, PERMITE A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA; MÁSCARA MACIA, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ESPAÇADOR, 01 MÁSCARA ADULTO E 01 MÁSCARA INFANTIL.	UND	10	35,90	359,00
130	432482 ESPAÇADOR PARA AEROSSOL TERAPIA BABY 0-3 ANOS. ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO, PERMITE A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA; MÁSCARA MACIA, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ESPAÇADOR, 01 MÁSCARA DE TAMANHO REDUZIDO (BABY).	UND	10	38,98	389,80
131	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5cmx4.5m, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL. PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	100	9,90	990,00
132	446603 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4.5m, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS, QUE FAVORECEM O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL. PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	700	7,59	5.313,00
133	438999 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO PEQUENO.	UND	700	1,13	791,00
134	438998 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO.	UND	600	3,14	1.884,00
135	438928 ESTETOSCÓPIO DUPLO AUSCULTADOR (INFANTIL E ADULTO) MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE.	UND	20	86,36	1.727,20
136	317311 FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 8cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	UND	10	30,06	300,60

137	317312 FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 10cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	UND	10	37,63	376,30
138	269619 FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 15cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	UND	10	37,63	376,30
139	376436 FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 20cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	UND	10	36,93	369,30
140	FILTRO BACTERIANO HME (BECARE) – VENTILAÇÃO MECÂNICA (FILTRO DE BARREIRA). UMIDIFICADOR PASSIVO E FILTRO ELETROSTÁTICO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. RECOMENDADO PARA VT > 150 ML. CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO > 30 MGH2 O/L. CONECTORES PADRÃO ISO 15 E 22 MM. CONEXÃO PARA CAPNÓGRAFO. MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA > 99,99%. COM CONECTOR INTERMEDIÁRIO EXTENSÍVEL (TRAQUEINHA). EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM ESTÉRIL. ITENS INCLUSOS: FILTRO BACTERIANO/VIRAL E TRAQUEINHA.	UND	50	18,21	910,50
141	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL TAMANHO 06 FR.	UNID	20	24,74	494,80
142	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL TAMANHO 10 FR.	UNID	50	25,41	1.270,50
143	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL TAMANHO 15 FR.	UNID	50	25,41	1.270,50
144	332343 FITA ADESIVA, AUTOCLAVE 19mmX30m, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL ÓXIDO DE ZINCO E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. APRESENTA-SE NA COR BEGE, POSSUI LISTRAS AMARELAS, DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA QUE SE TORNAM MARROM INTENSO APÓS ESTERILIZAÇÃO. SEU ADESIVO NÃO MANCHA O PANO, DESCOLANDO-SE SEM RASGAR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	30	14,87	446,10
145	350646 FITA ADESIVA, HOSPITALAR, 19mmX50m, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE EM UMA DAS SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE E IDENTIFICAÇÃO SEM BORRAR A ESCRITA, NA COR BRANCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	100	14,89	1.489,00
146	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 2,5X10m, COR BRANCA, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID	100	6,58	658,00
147	437867 FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,5X10m, COR BRANCA, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	350	6,49	2.271,50
148	437865 FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,5X10m, COR BEGE, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	50	6,58	329,00

149	362990 FORMOL 37% (ALDEÍDO FÓRMICO), LÍQUIDO INCOLOR, CHEIRO SUFOCANTE, TÓXICO. CAPACIDADE PARA 1.000 ML.	UND	10	26,15	261,50
150	427338 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 80cm, PESO 40 Kg. PCT C/10. TAMANHO P.	PCT	30	83,24	2.497,20
151	358131 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 140cm, PESO DE 40 Kg À 70 Kg. PCT C/ 08. TAMANHO M.	PCT	30	74,42	2.232,60
152	358132 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 150cm, PESO ACIMA DE 70 Kg. PCT C/ 08. TAMANHO G.	PCT	50	104,00	5.200,00
153	380597 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA 90 A 150cm - PESO ACIMA DE 120 Kg. PCT C/ 07 . TAMANHO EG.	PCT	50	104,00	5.200,00
154	378479 FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL) - FRASCO E MANGUEIRA - LAC-MEDICAL. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2.000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO: COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO.	UND	20	64,86	1.297,20
155	395537 FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM TAMPAS E ESCALA. FRASCO COM 300ml.	UND	1500	1,69	2.535,00
156	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO. COMPOSIÇÃO: POLI-ISOPRENO SINTÉTICO LIVRE DE LÁTEX, DIMENSÕES: 2,5X 45CM (LXC). CX C/ 25 TIRAS.	PCT	20	22,88	457,60
157	438929 GEL CLÍNICO, CONSISTENTE, INCOLOR, PH NEUTRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	70	25,82	1.807,40
158	269878 GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100 ML	LT	50	16,60	830,00
159	269878 GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 1 LITRO	LT	30	54,58	1.637,40
160	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA C/ 1 LITRO	LT	50	37,44	1.872,00
161	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE C/ 1 LITRO	LT	50	54,58	2.729,00
162	389556 GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA) ACCU-CHEK ACTIVE. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. DIMENSÕES: 104x52x21mm. PESO: 53 g SEM PILHAS. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS. VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO: 10mg/dl - 600mg/dl.	UND	30	92,96	2.788,80

163	GUIA DE INTUBAÇÃO. MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, TAMANHO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 3,2 MM POR 420 MM DE COMPRIMENTO.	UND	6	106,60	639,60
164	GUIA DE INTUBAÇÃO. MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL AM AÇO INOX, TAMANHO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 2 MM POR 300 MM DE COMPRIMENTO.	UND	3	90,78	272,34
165	437161 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	50	8,64	432,00
166	288502 IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA. IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E CERVICAL. COM TIRAS DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	UND	6	113,51	681,06
167	380799 INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO UM PEQUENO DISCO DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CX C/ 10 UNIDADES.	CX	500	46,26	23.130,00
168	332346 INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5. DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: CLASSE 5-135°C POR 1,5 MINUTOS/121°C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102x19mm (LxC). CX C/ 100 UNIDADES.	CX	30	76,80	2.304,00
169	INDICADOR QUÍMICO FOLHA TESTE DE BOWIE E DICK. PARA CICLOS DE 3,5 MINUTOS A 134° C. CONFORME NORMA EN-ISO 11140-1:2009 (CLASSE 2). PCT C/ 100 FOLHAS 290mmx215mm.	PCT	30	242,00	7.260,00
170	313571 LÂMINA DE BISTURI N°11 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	CX	25	73,73	1.843,25
171	273178 LÂMINA DE BISTURI N°15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	CX	25	87,88	2.197,00
172	299240 LÂMINA DE BISTURI N°24 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	CX	15	85,66	1.284,90
173	311282 LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO, ROSCA UNIVERSAL. 2,5 V x 500 mA. DIÂMETRO: 4mm. Peso: 0,300.	UND	20	40,06	801,20
174	338605 LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, AGULHA 30GX1,5mm DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADA A RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX C/200.	CX	100	99,42	9.942,00
175	381138 LANTERNA CLÍNICA: PODE SER USADA COMO MINI OTOSCÓPIO. INSTRUMENTO CLÍNICO DE DUPLA FUNÇÃO SENDO LANTERNA DE DIAGNÓSTICO CONVERSÍVEL E MINI OTOSCÓPIO COM 3 TAMANHOS DIFERENTES DE ESPÉCULOS. ACIONAMENTO DA LUZ: CLIP DE CONTATO.	UND	5	165,46	827,30

176	269946 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6.5, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	8,28	1.656,00
177	269839 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7.0, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	8,99	1.798,00
178	269838 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7.5, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400	9,86	3.944,00
179	269837 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8.0, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	9,86	1.479,00
180	269947 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8.5, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	12,94	1.294,00
181	269891 LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO PP, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	100	33,57	3.357,00
182	269894 LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL,	CX	200	35,57	7.114,00

	HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.				
183	269893 LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	350	44,14	15.449,00
184	269892 LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	100	44,14	4.414,00
185	405575 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	100	29,75	2.975,00
186	405574 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	300	29,75	8.925,00
187	437575 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO G, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	CX	100	29,75	2.975,00
188	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO. PCT C/ 100 UND	PCT	5	33,50	167,50
189	445965 MALHA TUBULAR, 10cmx15m, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PELA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. PODENDO SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.	UND	20	13,47	269,40
190	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 M. CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO METALIZADO E RECOBERTO COM ALUMÍNIO ESPESSURA DE 20 À 25 MICRONS.	UNID	50	20,43	1.021,50
191	341923 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, COM GRAMATURA DE 30g/m2, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, HIPOALÉRGICA, BRANCA, C/ ELÁSTICO. CX C/50 .	CX	250	16,16	4.040,00
192	401123 MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, ADULTO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE	UND	100	31,81	3.181,00

	2,10m, RESERVATÓRIO DE 1.000 ML, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.				
193	285111 MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, INFANTIL. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10m, RESERVATÓRIO DE 750 ML, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND	30	31,81	954,30
194	368204 MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UND	10	16,96	169,60
195	368209 MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UND	5	7,90	39,50
196	454596 MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL; TAMANHO 0.	UNID	5	29,20	146,00
197	454597 MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL; TAMANHO 00.	UNID	5	9,90	49,50
198	MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL; TAMANHO 1.	UNID	5	264,39	1.321,95
199	MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL; TAMANHO 2.	UNID	5	264,39	1.321,95
200	MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL; TAMANHO 3.	UNID	5	264,39	1.321,95
201	MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL; TAMANHO 4.	UNID	5	264,39	1.321,95
202	MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL; TAMANHO 5.	UNID	5	264,39	1.321,95
203	MÁSCARA FACIAL PROTETORA COM VISOR ARTICULADO (VISEIRA).	UND	20	19,43	388,60
204	MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL C/PONTA EXI. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADA DE VEDAÇÃO DE SILICONE DE GRAU MÉDICO. PESO SUPERLEVE E VISÃO CLARA PARA ALIVIAR ANSIEDADE E CLAUSTROFOBIA. POSSUI CLIPES DESLIZANTES. COTOVELO QUE PREVINE A ASFIXIA, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA DO PACIENTE; COTOVELO PADRÃO ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE VENTILADOR. TAMANHO MÉDIO.	UND	2	196,75	393,50
205	MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL C/PONTA EXI. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADA DE VEDAÇÃO DE SILICONE DE GRAU MÉDICO. PESO SUPERLEVE E VISÃO CLARA PARA ALIVIAR ANSIEDADE E CLAUSTROFOBIA. POSSUI CLIPES DESLIZANTES. COTOVELO QUE PREVINE A ASFIXIA, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA DO PACIENTE; COTOVELO PADRÃO ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE VENTILADOR. TAMANHO GRANDE.	UND	2	////	0,00

206	MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL C/PONTA EXI. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADA DE VEDAÇÃO DE SILICONE DE GRAU MÉDICO. PESO SUPERLEVE E VISÃO CLARA PARA ALIVIAR ANSIEDADE E CLAUSTROFOBIA. POSSUI CLIPES DESLIZANTES. COTOVELO QUE PREVINE A ASFIXIA, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA DO PACIENTE; COTOVELO PADRÃO ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE VENTILADOR. TAMANHO EXTRA GRANDE.	UND	2	279,13	558,26
207	451471 MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 1.0 (NEONATAL).	UND	10	151,67	1.516,70
208	MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 1.5 (NEONATAL).	UND	10	176,45	1.764,50
209	451472 MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 2.0 (NEO/INFAN).	UND	10	109,22	1.092,20
210	451470 MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 2.5 (INFANTIL).	UNID	1	150,00	150,00
211	362738 MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 3.0.	UNID	20	13,69	273,80
212	376450 MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 4.0.	UNID	40	13,68	547,20
213	353093 MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 5.0.	UNID	80	7,50	600,00
214	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 6.0.	UNID	80	221,06	17.684,80
215	MÁSCARA RESPIRATÓRIA N95. INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, REDUZ A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS E/OU INFECCIOSOS. COM 4-5 CAMADAS DE PROTEÇÃO, CLIP NASAL; PRODUTO CONFECCIONADO DE MODO A OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS; VÁLVULA DE EXALAÇÃO: SEM VÁLVULA (RECOMENDAÇÃO DA ANVISA PARA AMBIENTES HOSPITALARES); TAMANHO: REGULAR; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; PRODUTO EFICIENTE PARA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA, OU SEJA, 99% CONTRA BIOAEROSSÓIS GERADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO DO RESPIRADOR E QUE PODEM ESTAR CONTAMINADOS, PROTEGENDO ASSIM O EXTERIOR DA MÁSCARA. CONTÉM 2 DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; DESCARTÁVEL.	UND	150	35,94	5.391,00
216	362345 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UND	30	5,70	171,00
217	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO COM CAPA ANTIDERRAPANTE . CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE DE (20,5 V) ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES, SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS CALIBRES N° 1, 2, 3, 4 E 5.	UNID	25	637,82	15.945,50
218	441983 OXÍMETRO DE DEDO. VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR. MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70~99%/ PULSO: 30~235 BPM. PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR. PRECISÃO SPO2: +- 2%/ PULSO +- 2%. DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	UND	30	120,44	3.613,20
219	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO. VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR. MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70~99%/ PULSO: 30~235 BPM. PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR. PRECISÃO SPO2: +- 2%/ PULSO +- 2%. DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	UNID	10	2.621,15	26.211,50

220	398705 P.V.P.I. DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. EMBALAGEM COM ALÇA PARA SUPORTE. CAPACIDADE PARA 1.000ml .	LT	100	58,28	5.828,00
221	398704 P.V.P.I. TINTURA, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA 1.000ml .	LT	40	46,82	1.872,80
222	398706 P.V.P.I. TÓPICO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	100	52,96	5.296,00
223	334606 PAPAGAIO (COMPADRE), PLÁSTICO, GRADUADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.500ml .	UND	5	26,89	134,45
224	442385 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 100mmX100m.	BB	70	44,77	3.133,90
225	242917 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 120mmX100m.	BB	100	53,00	5.300,00
226	442384 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 200mmX100m.	BB	20	126,79	2.535,80
227	442386 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 300mmX100m.	BB	20	137,74	2.754,80
228	352012 PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50 METROS. DESCRIÇÃO: 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS. COR: BRANCO. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. TAM.: 70cmX50mts.	UND	150	8,40	1.260,00

229	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO. BISTOS BT-300, 130x120 - 200 FOLHAS. PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. PACOTE COM 200 FOLHAS.	UND	10	36,37	363,70
230	273196 PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 216 MM X 30 MTS. PAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO COMPATIVEL COM CARDIO TOUCH 3000 DA BIONET.	BB	50	22,57	1.128,50
231	PAPEL TOALHA 23cmX21cm, 100% CELULOSE, BRANCO, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA DUPLA, MACIO DOS DOIS LADOS, ABSORÇÃO SUPERIOR. PACOTE C/1.000 .	PCT	1000	30,78	30.780,00
232	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA, PEQUENA, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA.	UND	10	6,92	69,20
233	PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA.	UND	10	309,04	3.090,40
234	467839 PINÇA KELLY CURVA 16 CM. AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; PONTA COM DENTIÇÕES PARA MELHOR ADERÊNCIA.	UNID	20	37,55	751,00
235	467833 PINÇA KELLY RETA 14 CM. AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; PONTA COM DENTIÇÕES PARA MELHOR ADERÊNCIA.	UNID	20	40,05	801,00
236	467802 PINÇA KOCHER 18CM 1X2 DENTES RETA. AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; PONTA COM DENTIÇÕES PARA MELHOR ADERÊNCIA.	UNID	20	44,78	895,60
237	PONTA ASPIRATIVA YANKAUER 27 CM	UNID	3	150,34	451,02
238	PRANCHA DE RESGATE COM KIT CINTO + IMOBILIZADOR DE CABEÇA. PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO - 300KG; IMPERMEÁVEL; RESISTENTE; REGISTRO ANVISA; ALTURA 7 CM; LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO 185 CM; PESO 8.5 KG. IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, ESTE ARTIGO POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 8 CM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, SEU MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, TORNA ESTE IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; ALTURA 14 CM; LARGURA 23 CM; COMPRIMENTO 38 CM; PESO 0,680 KG.	UNID	3	526,07	1.578,21
239	PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA OU P/ USO EM INCUBADORA. PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE.	UND	10	36,14	361,40
240	364040 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTO, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL. PCT C/100.	PCT	30	40,25	1.207,50

241	364041 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, FECHO DE SEGURANÇA INVIOULÁVEL, DESCARTÁVEL. PCT C/100.	PCT	15	56,59	848,85
242	368001 REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO ADULTO. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45cm/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 2.500 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7062.	UND	5	75,00	375,00
243	334023 REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45cm/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO INFANTIL. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7052.	UND	3	117,39	352,17
244	REFIL SABONETE LÍQUIDO, ANTISÉPTICO, CREMOSO, PEROLADO, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO POR UM CARTUCHO DE PAPEL, ONDE CONSTA N° DO LOTE E DATA DE VALIDADE. REFIL COM 800ml.	UND	100	45,04	4.504,00
245	RESERVATÓRIO COM VÁLVULA PARA USO NO AMBU MODELO TRADICIONAL, ADULTO. CAPACIDADE PARA 2.500 ML, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, EXTENSÃO (TUBO), NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	207,67	2.076,70
246	RESERVATÓRIO COM VÁLVULA PARA USO NO AMBU MODELO TRADICIONAL, INFANTIL. CAPACIDADE PARA 2.500 ML, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, EXTENSÃO (TUBO), NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	227,08	1.135,40
247	353776 SACO PLÁSTICO P / LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	PCT	50	29,39	1.469,50
248	232032 SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 40 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	PCT	30	18,36	550,80
249	407037 SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 20 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	PCT	55	10,32	567,60
250	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, VERMELHO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100 .	PCT	20	45,56	911,20
251	436856 SAPATILHA CIRÚRGICA, PRÓ-PÉ, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30g, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ELASTICIDADE, ADAPTANDO-SE A TODAS NUMERAÇÕES DE ADULTOS. PCT C/100.	PCT	60	6,41	384,60

252	439627 SERINGA DESCARTÁVEL 20ml, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/50.	CX	2000	32,31	64.620,00
253	439626 SERINGA DESCARTÁVEL 10ml, COM BICO LUER SLIP (CENTRAL), PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	CX	50000	10,85	542.500,00
254	439624 SERINGA DESCARTÁVEL, 5ml COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	CX	35000	15,45	540.750,00
255	439625 SERINGA DESCARTÁVEL, 3ml COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	CX	3000	20,16	60.480,00
256	439660 SERINGA DESCARTÁVEL 1ml, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. ESCALA DE ALTA RESOLUÇÃO, QUE PERMITE FÁCIL LEITURA DAS GRADUAÇÕES, EM AMBOS LADOS DA ESCALA, PROPORCIONANDO EXATIDÃO E VERSATILIDADE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL ABERTURA. C/AGULHA ACOPLADA 0,40X13 (27G), CX C/100.	CX	3000	14,31	42.930,00
257	279760 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	7,16	716,00
258	279763 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	23,80	2.380,00
259	279765 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	0,66	66,00

260	279764 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	1,21	121,00
261	279761 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	0,78	78,00
262	279762 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	0,93	93,00
263	283986 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	1,02	102,00
264	282637 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100	0,94	94,00
265	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 6FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	10	46,91	469,10
266	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 10FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	20	37,91	758,20
267	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 12FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	20	33,88	677,60
268	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 14FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	20	37,30	746,00
269	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 16FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	20	42,16	843,20

270	347107 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°3.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	20	3,34	66,80
271	437549 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°3.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	20	4,32	86,40
272	347108 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	20	2,60	52,00
273	417413 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	20	2,50	50,00
274	290212 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	20	3,24	64,80
275	421894 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	20	2,55	51,00
276	421895 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°6.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	50	2,50	125,00
277	421897 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°6.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	50	2,51	125,50
278	421893 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°7.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	100	2,73	273,00
279	421876 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°7.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	150	2,66	399,00
280	421899 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°8.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E	UND	100	1,40	140,00

	SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.				
281	421892 SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	50	1,60	80,00
282	438660 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº2.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	20	10,75	215,00
283	421986 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº2.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	20	3,61	72,20
284	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº3.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	3,72	37,20
285	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº3.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	6,52	65,20
286	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	4,90	49,00
287	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	5,41	54,10
288	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº5.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	UND	10	5,41	54,10
289	SONDA FOLEY Nº8, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	20	7,33	146,60
290	436009 SONDA FOLEY Nº12, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	300	2,40	720,00
291	436002 SONDA FOLEY Nº14, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	300	2,66	798,00
292	436007 SONDA FOLEY Nº16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	400	2,56	1.024,00

293	436003 SONDA FOLEY N°18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	500	2,74	1.370,00
294	436012 SONDA FOLEY N°18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UND	30	3,50	105,00
295	SONDA FOLEY N°20, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UNID	130	27,31	3.550,30
296	SONDA FOLEY N°24, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	UNID	20	25,56	511,20
297	437216 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	30	1,32	39,60
298	311093 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	30	0,73	21,90
299	435906 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	60	1,50	90,00
300	435907 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	60	1,53	91,80
301	277376 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	60	0,83	49,80
302	435909 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	60	1,38	82,80
303	438987 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	60	1,55	93,00
304	435911 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	100	1,70	170,00
305	435902 SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N°12, FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO. ARAME GUIA, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO, CONECTOR EM (Y) DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPRIMENTO 110cm.	UND	350	9,46	3.311,00
306	435970 SONDA URETRAL N°06 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	20	0,55	11,00
307	435993 SONDA URETRAL N°12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	20	0,52	10,40

308	435994 SONDA URETRAL N°20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	UND	20	2,25	45,00
309	SONDA URETRAL N°04.	UNID	40	1,31	52,40
310	435970 SONDA URETRAL N°06.	UNID	50	0,80	40,00
311	435974 SONDA URETRAL N°08.	UNID	200	0,30	60,00
312	435975 SONDA URETRAL N°10.	UNID	2200	0,49	1.078,00
313	435993 SONDA URETRAL N°12.	UNID	12500	0,52	6.500,00
314	435973 SONDA URETRAL N°14.	UNID	8500	0,81	6.885,00
315	435991 SONDA URETRAL N°16.	UNID	50	0,46	23,00
316	435989 SONDA URETRAL N°18.	UNID	50	0,81	40,50
317	435994 SONDA URETRAL N°20.	UNID	50	0,55	27,50
318	407724 SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL. HASTE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 GANCHOS E REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. COLUNA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO. BASE: CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACESSÓRIO: RODÍZIO GIRATÓRIOS. DIMENSÕES: BASE: 0,40 X 0,40 X 1,50 ALTURA MÍN., 2,10 ALTURA MÁX. (C X L X A).	UND	20	153,38	3.067,60
319	288511 TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 30 x 20 CM (PEQUENO).	CX	150	3,83	574,50
320	288510 TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 50 x 20 CM (MÉDIO).	CX	150	3,45	517,50
321	288509 TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 70 x 20 CM (GRANDE).	CX	150	3,92	588,00
322	288508 TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 90 x 20 CM (EXTRA GRANDE).	CX	150	3,52	528,00
323	452248 TALA METALICA P/ IMOBILIZACAO 12X250 MM. TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; TAMANHO 12MM X 250MM; DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; ESPUMA ANTIALÉRGICA ESPESSURA 9 MM +- 1 MM; ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1,0 MM.	PCT	50	10,20	510,00
324	273502 TAMPA LUER LOCK FÊMEA, COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO, ADAPTADO AOS CONECTORES FÊMEA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS C/200 .	CX	20000	0,18	3.600,00
325	302312 TELA DE MARLEX. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. PODE SER REESTERILIZADO. MEDIDAS: 26CMx36CM.	UND	50	31,75	1.587,50

326	TELA DE MARLEX. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. MEDIDAS: 15CMx15CM.	UNID	50	73,98	3.699,00
327	TELA DE MARLEX. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO. IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. MEDIDAS: 26CMx36CM.	UNID	30	71,73	2.151,90
328	435801 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM HASTE FLEXÍVEL, DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D' ÁGUA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL. EMITE SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS, QUANDO ESTIVER PRONTO PRA O USO E FINAL DA TOMADA DA TEMPERATURA. DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE, APÓS 10 MINUTOS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL. ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. DIMENSÕES 140X22X11,5mm.	UND	80	13,06	1.044,80
329	438089 TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. VISOR COM ILUMINAÇÃO; LEITURA EM 1 SEGUNDO; MEMORIZA AS 10 ÚLTIMAS MEDIÇÕES; SINALIZA A DISTÂNCIA CORRETA PARA MEDIÇÃO 4 ~ 6CM; PRECISO E CONFIÁVEL; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA; INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO PARA TEMPERATURA EM MODO CORPO HUMANO; FAIXA DE MEDIÇÃO CORPO HUMANO: 10°C A 50°C; EXATIDÃO CORPO HUMANO: ±0,3°C DE 22°C A 40°C.	UND	10	51,92	519,20
330	384214 TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO AMBIENTE COM MARCAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA, E DE MOMENTO. MARCANDO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM FUNÇÕES °C/°F, Á PROVA D' ÁGUA. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSUI UMA BASE QUE O MANTÉM EM PÉ, NA COR PRATA, COMPRIMENTO DO CABO 1m. DIMENSÕES 60X39X16mm.	UND	20	77,72	1.554,40
331	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA DE 1,5V, ALTURA 97MM, COMPRIMENTO 65MM, ESPESSURA 20MM, FAIXA TEMPERATURA: 20 A 70° C, FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA: 20 A 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE E MESA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.	UND	15	79,83	1.197,45
332	TESTE RÁPIDO ANTIGENO SWAB COVID19. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT IMUNO-RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM.	UNID	1000	10,64	10.640,00
333	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA, PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM.	UNID	300	577,53	173.259,00
334	TESTE RÁPIDO DE COMBO ANTÍGENOS COVID-19 E INFLUENZA A+B	UNID	500	303,81	151.905,00
335	TESTE RÁPIDO DENGUE PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1	UNID	500	257,50	128.750,00

336	339565 TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE. ACCU-CHEK ACTIVE. RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS. AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGÜÍNEA. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL. PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS. COM A PRÓPRIA TIRA DE TESTE É POSSÍVEL COMPARAR O RESULTADO DO TESTE, ATRAVÉS DE UMA ESCALA DE CORES IMPRESSO NO FRASCO. PRÓPRIO A AUTOMONITORIZAÇÃO. COM 50 UNIDADES.	CX	600	52,51	31.506,00
337	428620 TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30g/m2, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PCT C/100.	PCT	150	10,35	1.552,50
338	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA COMPOSIÇÃO DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA. POSSUEM A PARTE INTERNA RUGOSA E A PARTE INTERNA LISA PARA EVITAR O ACÚMULO DE IMPUREZAS E UMIDADE. 22 mm int. x 22 mm int. x 1,5 m.	UND	3	225,00	675,00
339	252661 TUBO DE SILICONE Nº203, 6X10mm, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA. POSSUEM UM DUREZA DE 60 SHORE A, E 70 SHORE A. PRODUTO ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60°C A +250°C. NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO A ETO OU AUTOCLAVE, UTILIZANDO EMBALAGEM ADEQUADA. PCT C/ 15m.	PCT	4	106,52	426,08
340	281424 UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO. TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS. COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	150	17,29	2.593,50
341	247160 VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. FABRICADO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UND	5	239,42	1.197,10
342	431301 VASELINA LÍQUIDA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS OBTIDOS DO PETRÓLEO, INCOLOR, OLEOSO, TRANSPARENTE, LIVRE DE FLUORESCÊNCIA, INODORO QUANDO FRIO E, QUANDO AQUECIDO PODE APRESENTAR LEVE ODOR DE PETRÓLEO, CAPACIDADE PARA 1.000ml.	LT	30	42,46	1.273,80
343	VIDRO PARA ASPIRADOR, GRADUADO, TAMPA DE BORRACHA COM 9cm DE DIÂMETRO, DUAS VIAS INJETADAS EM ABS, E BÓIA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE PARA 3.000ml.	UND	5	84,40	422,00
344	VIDRO PARA ASPIRADOR, GRADUADO, TAMPA DE BORRACHA COM 9cm DE DIÂMETRO, DUAS VIAS INJETADAS EM ABS, E BÓIA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE PARA 5.000ml.	UND	5	161,09	805,45
345	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0, PRETO OU AZUL, TORCIDO, ENVELOPE COM 1 FIO 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, SEM AGULHA. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,69	296,90
346	281255 FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0, PRETO OU AZUL, TORCIDO, ENVELOPE COM 1 FIO 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM. EMBALAGEM INTERNA	CX	10	29,69	296,90

	CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.				
347	281805 FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2.0, PRETO OU AZUL, TORCIDO, ENVELOPE COM 1 FIO 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM. EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,61	296,10
348	281115 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 , COM AGULHA 3/8 CIRCULO, 31MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,61	296,10
349	281023 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 , SEM AGULHA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	5	29,69	148,45
350	281108 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 , COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 48MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	15	29,69	445,35
351	281024 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 , SEM AGULHA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	5	29,61	148,05
352	282701 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 , COM AGULHA 1/2 CIRCULO, 36,4MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,69	296,90
353	281025 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 , SEM AGULHA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	5	29,69	148,45
354	281085 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 , COM AGULHA 3/8 CIRCULO, 31MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,68	296,80
355	281091 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0 , COM AGULHA 1/2 CIRCULO, 22MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,69	296,90

356	281060 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,69	296,90
357	281062 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM , ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,69	296,90
358	281063 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	15	29,61	444,15
359	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 25MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. C/ 24 UNIDADES.	CX	6	29,69	178,14
360	433562 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,61	296,10
361	281995 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 0 , COM AGULHA DE 40MM, 1/2 CÍRCULO, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	29,73	297,30
362	281893 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0 , COM AGULHA DE 30MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	20	29,66	593,20
363	281323 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0 , COM AGULHA DE 40MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	6	29,69	178,14
364	281898 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 3-0 , COM AGULHA DE 30MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	60	23,53	1.411,80
365	281990 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 4-0 , COM AGULHA DE 25MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	10	30,07	300,70

366	330413 FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 4-0 , COM AGULHA DE 30MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	20	31,66	633,20
367	368821 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 6-0, COM AGULHA DE 25MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 24 UNIDADES.	CX	15	29,69	445,35
368	284490 FIO DE SUTURA SEDA Nº 1 , SEM AGULHA, PRETO, TORCIDO, ENVELOPE COM 15 FIOS, PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	CX	5	29,69	148,45
369	367015 FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, VIOLETA, ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, ANTIBACTERIANA (IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN), Nº 1, COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 40MM, ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 36 UNIDADES.	CX	15	29,68	445,20
370	367013 FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, VIOLETA, ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, ANTIBACTERIANA (IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN), Nº 2, COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 40MM, ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 36 UNIDADES.	CX	10	29,69	296,90
371	281700 FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, VIOLETA, ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, ANTIBACTERIANA (IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN), Nº 3, COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 26MM, ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. C/ 36 UNIDADES.	CX	10	29,48	294,80
372	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE PROLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL Nº0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CX C/ 36	CX	15	29,57	443,55
373	415182 FILME DE RAIOS-X DIGITAL DRYSTAR AGFA DT 2 B; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM PRETO E BRANCO SOBRE SUPORTE PET DE 175 µM; BASE AZUL OU CLARA; MÁXIMA DENSIDADE ÓTICA > 3.0; EMBALAGEM RECICLÁVEL; CARREGAMENTO DAYLIGHT; CAIXA COM 100 FILMES; FORMATO: 8 X 10”(20 X 25 CM).	CX	50	318,94	15.947,00
374	415183 FILME DE RAIOS-X DIGITAL DRYSTAR AGFA DT 2 B; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM PRETO E BRANCO SOBRE SUPORTE PET DE 175 µM; BASE AZUL OU CLARA; MÁXIMA DENSIDADE ÓTICA > 3.0; EMBALAGEM RECICLÁVEL;	CX	50	495,95	24.797,50

CARREGAMENTO DAYLIGHT; CAIXA COM 100 FILMES; FORMATO: 10 x 12"(25 x 30 CM).				
VALOR TOTAL				R\$ 2.561.263,88

1. **O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo**
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Administração, considerando que os materiais hospitalares constituem insumos indispensáveis à realização de atendimentos clínicos, ambulatoriais e procedimentos assistenciais. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o funcionamento das unidades de saúde, gerando riscos à integridade dos pacientes e dificultando a atuação dos profissionais envolvidos, o que evidencia a relevância da demanda sob a perspectiva do interesse público. Assim, a contratação justifica-se como medida essencial para garantir o atendimento adequado à população, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Sob o ponto de vista jurídico, a presente demanda está alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de planejamento das contratações, à definição clara da necessidade pública e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. A fundamentação da contratação está pautada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, os quais orientam todas as etapas do processo licitatório, desde a identificação da necessidade até a execução contratual. Além disso, a contratação atende às diretrizes do Sistema Único de Saúde, que impõem ao poder público o dever de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A descrição da necessidade decorre da análise da demanda existente nas unidades de saúde, considerando o consumo contínuo de materiais hospitalares utilizados em procedimentos diversos, tais como curativos, administração de medicamentos, atendimentos de urgência e atividades rotineiras de assistência. Trata-se de insumos de uso frequente, cuja reposição deve ocorrer de forma regular e planejada, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade dos serviços. A inexistência de estoque suficiente ou a aquisição inadequada desses materiais pode ocasionar prejuízos significativos à qualidade do atendimento, além de gerar custos adicionais decorrentes de compras emergenciais, que nem sempre atendem aos critérios de economicidade e vantajosidade.

Ademais, a crescente demanda pelos serviços de saúde, aliada à necessidade de manutenção de padrões adequados de qualidade e segurança, impõe à Administração a obrigação de estruturar de forma eficiente sua cadeia de suprimentos, garantindo que todos os materiais necessários estejam disponíveis no momento oportuno. A contratação ora proposta visa, portanto, atender a essa necessidade de forma organizada, planejada

e eficiente, permitindo melhor gestão dos recursos públicos e maior controle sobre o consumo dos insumos. A definição de critérios técnicos adequados, aliada à realização de procedimento licitatório competitivo, contribui para a seleção de fornecedores qualificados e para a obtenção de produtos que atendam plenamente às exigências estabelecidas.

Por fim, ressalta-se que a contratação não se trata de mera conveniência administrativa, mas de medida imprescindível para a garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde, sendo diretamente relacionada à proteção da vida e da integridade dos usuários do sistema. A adequada fundamentação e descrição da necessidade demonstram que a solução proposta é compatível com as demandas institucionais e com as exigências legais vigentes, permitindo à Administração atuar de forma preventiva e eficiente, evitando riscos, desperdícios e prejuízos à coletividade. Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação atende plenamente aos pressupostos legais e administrativos, sendo indispensável para o cumprimento das atribuições do ente público e para a promoção do interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde. Tal solução foi concebida com base na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de insumos essenciais à execução dos serviços de saúde, assegurando que as unidades atendidas disponham, de forma permanente, dos materiais indispensáveis à realização de atendimentos, procedimentos e ações assistenciais, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação abrangerá o fornecimento de itens diversos de uso hospitalar, caracterizados como bens de consumo de utilização contínua, devendo todos os produtos atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com identificação completa, registro ou regularização junto aos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando qualidade, segurança e eficácia em sua utilização. A solução contempla, ainda, a exigência de prazos de validade adequados e condições de armazenamento que garantam a integridade dos produtos até o momento do uso.

No que se refere à execução contratual, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de autorizações de fornecimento, o que possibilita maior controle sobre o consumo e melhor gestão dos estoques. A contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo armazenamento, transporte e entrega, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem danos,

contaminações ou inconformidades, observando rigorosamente as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

A solução também prevê a implementação de mecanismos de controle e fiscalização, cabendo à Administração designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos materiais entregues e adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento. A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração, indicar preposto para representá-la durante a execução contratual e promover a substituição imediata de quaisquer itens que não atendam às especificações exigidas, sem ônus adicional para o Município.

Adicionalmente, a solução considera todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até a utilização final dos materiais nas unidades de saúde, incluindo aspectos relacionados à logística, controle de estoque e descarte adequado dos resíduos gerados. Essa abordagem integrada visa assegurar não apenas a eficiência da contratação, mas também a sustentabilidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, completa e suficiente para atender à necessidade identificada, garantindo o abastecimento regular de materiais hospitalares, a continuidade dos serviços de saúde e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.561.263,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apresentados na pesquisa em anexo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito de FGTS;

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que foram realizadas licitações com o mesmo objeto.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

- 12.2.1 **No caso de empresário individual**: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.2.2 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.2.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.2.4 Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.2.5 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**
- 12.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 12.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.10 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Qualificação técnica

12.2.11 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais hospitalares, devidamente registrado(s) quando exigido pela legislação aplicável;

12.2.12 Apresentação de licença sanitária vigente, emitida pelo órgão competente da esfera municipal ou estadual, compatível com a atividade exercida pela empresa, nos termos da legislação sanitária aplicável;

12.2.13 Comprovação de regularidade dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante apresentação de registro, notificação ou declaração de isenção, conforme classificação de cada item, garantindo a conformidade com as normas sanitárias vigentes.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.2.14 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Brizza Sampaio de Cosmo**.

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Daniele E. Ribeiro Pereira Campos**.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base na natureza do objeto, nas necessidades da Administração Pública e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a aquisição de materiais hospitalares com qualidade, segurança e eficiência, garantindo o adequado atendimento às demandas da Secretaria de Assistência à Saúde. Nesse sentido, estabelecem-se exigências de caráter técnico, legal e operacional, indispensáveis para a correta execução do objeto e para a preservação do interesse público, sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.

No que se refere aos requisitos técnicos, todos os materiais hospitalares a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, e deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência. Os produtos deverão possuir qualidade comprovada, sendo adequados às finalidades a

que se destinam, devendo estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como com as regulamentações sanitárias aplicáveis, incluindo registro, notificação ou dispensa de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a classificação de cada item.

Quanto aos requisitos de qualidade e segurança, os materiais deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e lacradas, que garantam a preservação de suas características até o momento do uso, protegendo-os contra contaminação e danos. As embalagens deverão conter todas as informações obrigatórias, como identificação do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Será exigido que os produtos apresentem prazo de validade mínimo compatível com sua natureza, garantindo tempo hábil para sua utilização, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

No tocante aos requisitos legais, a empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente, bem como possuir alvará de funcionamento e licença sanitária atualizada, quando aplicável. Deverá, ainda, comprovar qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, demonstrando aptidão para o fornecimento dos materiais hospitalares, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto operacional, a contratada deverá garantir o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de autorizações de fornecimento. Deverá assegurar o adequado armazenamento, transporte e entrega dos produtos, de modo a preservar sua integridade e qualidade, bem como cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos. A contratada também deverá indicar preposto para acompanhamento da execução contratual, manter comunicação eficiente com a Administração e promover a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas.

Por fim, destaca-se que a contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Os requisitos ora estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração, garantindo a qualidade dos materiais fornecidos, a segurança dos usuários e a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, em estrita observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será realizada de forma parcelada por itens, considerando que o objeto compreende o fornecimento de materiais hospitalares diversos, os quais possuem características técnicas, finalidades e padrões de consumo distintos, não havendo interdependência entre eles que justifique sua aquisição em lote único. O parcelamento, nesse caso, mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número

de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, tal forma de contratação possibilita a obtenção de melhores preços unitários, favorece a especialização dos fornecedores e contribui para maior eficiência na gestão contratual, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos materiais a serem adquiridos, razão pela qual se justifica plenamente o parcelamento do objeto.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A presente licitação será processada observando-se o tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021. A estrutura do certame divide-se da seguinte forma:

Participação Exclusiva (Itens até R\$ 80.000,00): Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens cujo valor estimado de contratação não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME e EPP. Esta medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e assegurar a competitividade entre pequenos fornecedores.

Ampla Concorrência (Itens acima de R\$ 80.000,00): Os itens que excedem o referido teto legal especificamente os **itens 31, 32 e 181 serão processados sob o rito de ampla concorrência**. Para estes casos, a não aplicação da exclusividade fundamenta-se no art. 48, inciso I, da LC 123/2006 (interpretado a contrário sensu) e na busca pela proposta mais vantajosa e ampliação da disputa para itens de maior vulto financeiro.

Desta forma, a Administração Pública assegura o equilíbrio entre o apoio ao pequeno empreendedor e a eficiência na seleção de insumos hospitalares estratégicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

17. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA

Não há.

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as condições definidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, sendo a execução realizada de forma parcelada,

conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Autorizações de Fornecimento. Tal sistemática visa assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando o controle adequado do consumo dos materiais hospitalares e evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo desnecessário de itens em estoque, garantindo o atendimento contínuo das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais hospitalares, devendo assegurar que todos os produtos atendam às especificações técnicas exigidas, sejam novos, de primeiro uso, e estejam devidamente acondicionados, identificados e dentro do prazo de validade estabelecido. Caberá à contratada realizar o armazenamento, transporte e entrega dos materiais, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, de modo a preservar a integridade, qualidade e segurança dos produtos até o momento da entrega. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem qualquer tipo de avaria, contaminação ou inconformidade com as exigências contratuais.

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, consistindo em recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme previsto na legislação vigente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens, enquanto o recebimento definitivo será efetivado após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo análise de qualidade, validade, integridade das embalagens e demais requisitos exigidos. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar os materiais, devendo a contratada providenciar sua substituição imediata, sem ônus adicional.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, na condição de gestor e fiscal do contrato, aos quais caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos materiais e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, mantendo comunicação permanente com a Administração e prestando todas as informações necessárias ao bom andamento da execução.

Além disso, a contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto foi estruturado de modo a garantir a adequada prestação do fornecimento dos materiais hospitalares, assegurando qualidade, eficiência e regularidade na entrega, bem como o atendimento pleno das necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o fornecimento de materiais hospitalares de forma adequada, contínua e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e contrato, assegurando a qualidade, segurança e pleno atendimento às necessidades da Administração Pública.

Atender integralmente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, assumindo total responsabilidade por seus empregados, sem qualquer vínculo com a Administração Pública.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.

Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, devendo executar integralmente o objeto contratado.

Cumprir integralmente todas as disposições contratuais e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

Disponibilizar estrutura logística adequada para o armazenamento, transporte e entrega dos materiais hospitalares, responsabilizando-se por seus empregados e prepostos, inclusive quanto ao pagamento de salários, encargos sociais, tributos e indenizações decorrentes de eventuais acidentes.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato, promovendo a devida reparação dos prejuízos.

Cumprir a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas trabalhistas, fiscais, previdenciárias, sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis ao fornecimento de materiais hospitalares.

Estar à disposição da Administração sempre que solicitado, inclusive para substituições, ajustes ou esclarecimentos necessários, observando os prazos estabelecidos contratualmente.

Adotar todas as medidas necessárias para evitar danos materiais e pessoais durante a execução contratual, responsabilizando-se por eventuais ocorrências.

Executar o fornecimento em conformidade com os prazos, locais e condições estabelecidas, garantindo que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e dentro do prazo de validade exigido.

Responsabilizar-se por vícios, falhas ou defeitos nos materiais fornecidos, realizando, às suas expensas, a substituição imediata dos itens que não atendam às especificações estabelecidas.

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais impossibilidades de cumprimento dos prazos estabelecidos, devidamente justificadas.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, garantindo a interlocução com a Administração e o acompanhamento do fornecimento.

Não subcontratar o objeto, devendo o fornecimento ser executado integralmente pela própria contratada, conforme vedação contratual.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Efetuar o pagamento à contratada no valor e prazo estabelecidos no contrato, conforme o fornecimento efetivamente realizado e atestado pelo fiscal do contrato.

Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, garantindo acesso aos locais indicados para entrega dos materiais.

Receber os materiais fornecidos no prazo e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, mediante verificação de conformidade.

Verificar minuciosamente os materiais entregues, a fim de assegurar que estejam em conformidade com as especificações técnicas e contratuais, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada, por escrito, eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que sejam corrigidas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão especialmente designada, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas.

Efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente recebidos, conforme condições estabelecidas no edital e contrato.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros por seus empregados ou prepostos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.



Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 015/2025.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento corresponde à primeira fase do planejamento, reunindo os estudos indispensáveis para a contratação de uma solução que atenda à necessidade descrita futuramente. Buscar, prioritariamente, compreender em profundidade a demanda e avaliar no mercado a alternativa mais eficiente para atendê-la, respeitando as normas regulamentares e os princípios que orientam a Administração Pública.

20. DADOS DO PROCESSO

Área Requisitante: Secretaria de Assistência à Saúde.

Objeto a ser solucionado: insuficiência e eventual desabastecimento de materiais hospitalares essenciais comprometem a continuidade, a segurança e a qualidade dos atendimentos prestados à população nos serviços de saúde.

21. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua e indispensável de garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados pela Administração Pública, especialmente no âmbito da Secretaria de Assistência à Saúde, tendo em vista que os materiais hospitalares constituem insumos essenciais para a execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a capacidade operacional das unidades de saúde, afetando não apenas a rotina dos atendimentos, mas também a qualidade e a segurança da assistência prestada à população, o que afronta o princípio da continuidade do serviço público e o dever constitucional de garantia do direito à saúde.

Nesse contexto, destaca-se que os materiais hospitalares elencados abrangem uma ampla gama de itens de uso rotineiro, tais como seringas, luvas, agulhas, cateteres, ataduras, materiais para curativos, dispositivos para infusão, equipamentos e insumos para procedimentos diversos, todos imprescindíveis para o adequado desempenho das atividades assistenciais. Trata-se de itens que possuem alto índice de consumo e cuja reposição deve ocorrer de forma regular e planejada, sob pena de ocasionar desabastecimento, interrupção de atendimentos e prejuízos à saúde dos usuários do sistema público. Assim, a contratação visa assegurar a manutenção de estoque mínimo de segurança, adequado à demanda existente e às projeções de consumo, evitando situações emergenciais que poderiam resultar em aquisições menos vantajosas para a Administração.

Ademais, observa-se que a crescente demanda pelos serviços de saúde, decorrente do aumento do número de atendimentos e da ampliação das ações assistenciais, impõe à Administração a necessidade de estruturar adequadamente sua cadeia de suprimentos, garantindo que todos os insumos necessários estejam disponíveis no momento oportuno. A insuficiência de materiais hospitalares pode ocasionar atrasos em diagnósticos e tratamentos, elevação do risco de infecções, comprometimento de protocolos clínicos e exposição indevida de pacientes e profissionais a riscos sanitários, o que evidencia a relevância da presente contratação sob a perspectiva do interesse público.

Importante ressaltar que a aquisição pretendida encontra respaldo nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca pela eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas. A definição prévia das necessidades, aliada à realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, permite ampliar a competitividade, obter melhores condições comerciais e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos produtos adquiridos.

Por fim, a contratação mostra-se plenamente justificada diante da imprescindibilidade dos materiais hospitalares para a prestação adequada dos serviços de saúde, sendo medida necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos atendimentos realizados à população. Dessa forma, evidencia-se que a presente demanda não se trata de mera conveniência administrativa, mas de necessidade concreta e urgente, vinculada à proteção da saúde pública e ao cumprimento das atribuições institucionais da Administração, devendo ser prontamente atendida para assegurar o regular funcionamento das unidades de saúde e o adequado atendimento aos usuários do sistema.

22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação deve observar rigorosamente os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à legalidade, eficiência, economicidade e garantia da qualidade do objeto contratado, de modo a assegurar que a aquisição de materiais hospitalares atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e aos padrões exigidos para a prestação adequada dos serviços de saúde. Nesse sentido, a contratação deverá contemplar requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade, devidamente alinhados às normas sanitárias e regulatórias vigentes, considerando a natureza sensível e essencial dos insumos a serem adquiridos.

Inicialmente, no que se refere aos requisitos técnicos, todos os materiais hospitalares a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, e compatíveis com as finalidades a que se destinam. Os produtos deverão possuir qualidade comprovada, com características físicas, químicas e funcionais adequadas, garantindo segurança, eficácia e desempenho durante sua utilização nos procedimentos assistenciais. Além disso, deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo registro, notificação ou dispensa de registro, conforme a classificação de cada item.

No tocante aos requisitos de qualidade e segurança, os materiais hospitalares deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e lacradas, que assegurem a preservação de suas características até o momento do uso, protegendo-os contra contaminação, umidade, luz e demais fatores que possam comprometer sua eficácia. As embalagens deverão conter, de forma clara, legível e indelével, todas as informações obrigatórias, tais como nome do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA (quando aplicável), instruções de uso e condições de armazenamento. Será exigido que os produtos apresentem prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo nos casos em que a natureza do produto justificar prazo inferior, devidamente aceito pela Administração.

No que se refere aos requisitos legais e de habilitação, a empresa a ser contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Além disso, deverá possuir alvará de funcionamento válido, emitido pelos órgãos competentes, bem como licença sanitária atualizada, quando aplicável à atividade desempenhada. Também será necessária a comprovação de qualificação técnica, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de materiais hospitalares compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, evidenciando a aptidão da empresa para cumprir integralmente as obrigações contratuais.

No âmbito dos requisitos operacionais, a contratada deverá garantir a regularidade no fornecimento dos materiais, observando rigorosamente as condições estabelecidas quanto à logística, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, assegurando que estes cheguem em perfeitas condições de uso. Deverá, ainda, cumprir os prazos estipulados, manter comunicação eficiente com a Administração, indicar preposto para acompanhamento da execução contratual e

substituir, de forma imediata, quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas. A contratada deverá, também, manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Por fim, cumpre destacar que todos os requisitos ora estabelecidos são indispensáveis para assegurar que a contratação atenda ao interesse público, garantindo a qualidade dos materiais hospitalares fornecidos, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, bem como a eficiência na prestação dos serviços. Tais exigências não restringem indevidamente a competitividade do certame, mas sim estabelecem parâmetros mínimos necessários para a adequada execução do objeto, em consonância com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

23. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em análise técnica e criteriosa do histórico de consumo dos materiais hospitalares utilizados pela Secretaria de Assistência à Saúde, considerando registros de aquisições anteriores, movimentação de estoque e relatórios de utilização nos diversos setores das unidades de atendimento. Tal levantamento permitiu identificar padrões de consumo e variações sazonais, assegurando maior precisão na definição da demanda futura, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, foram consideradas as projeções de ampliação dos serviços de saúde, bem como o aumento da demanda por atendimentos decorrente de fatores epidemiológicos, crescimento populacional e intensificação das ações assistenciais promovidas pelo Município. Também foram levadas em conta as necessidades específicas de cada unidade de saúde, de modo a garantir a adequada distribuição dos insumos e evitar tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de materiais, o que poderia gerar desperdícios ou vencimento de produtos.

Outro aspecto relevante no levantamento foi a definição de um estoque mínimo de segurança, necessário para assegurar a continuidade dos serviços em situações imprevistas, tais como aumento repentino da demanda, atrasos no fornecimento ou emergências sanitárias. Essa margem de segurança foi dimensionada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando o tempo médio de reposição e a criticidade de cada item para a manutenção dos atendimentos.

Dessa forma, a metodologia adotada para estimativa das quantidades mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo equilíbrio entre eficiência operacional e economicidade, evitando contratações insuficientes ou excessivas, e assegurando o regular funcionamento dos serviços de saúde ao longo da vigência contratual.

24. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- Pregão Eletrônico Presencial
 Concorrência Eletrônica Presencial
 Concurso
 Leilão
 Credenciamento
 Registro de Preços
 Dispensa de Licitação Eletrônica Física Emergencial
 Inexigibilidade
 Outros: _____

25. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com mapa comparativo conforme parâmetros definidos em Decreto Municipal. Pesquisa segue em anexo.

26. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há Plano de desenvolvimento econômico compras públicas plano de ação 2026.

27. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve como objetivo identificar as possíveis soluções disponíveis capazes de suprir a necessidade da Administração quanto ao fornecimento de materiais hospitalares, observando-se, para tanto, os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, foram analisadas diferentes alternativas que poderiam atender à demanda institucional, considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos e financeiros, de modo a assegurar a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de utilização de estoques remanescentes existentes nas unidades de saúde, como forma de atender à demanda sem a necessidade de nova contratação. Contudo, verificou-se que os quantitativos disponíveis são insuficientes para suprir a necessidade atual e futura, além de haver limitação quanto à variedade de itens, muitos dos quais possuem alto consumo e necessidade contínua de reposição. Ademais, a dependência exclusiva de estoques existentes poderia ocasionar desabastecimento, comprometendo a continuidade dos atendimentos e expondo pacientes e profissionais a riscos sanitários, o que torna essa alternativa inadequada como solução principal.

Outra alternativa considerada foi a realização de aquisições pontuais e emergenciais, por meio de dispensas de licitação, sempre que houvesse necessidade imediata de determinados materiais. Embora essa solução possa ser utilizada em situações excepcionais, verificou-se que sua adoção como estratégia recorrente não se mostra adequada, uma vez que compromete o planejamento das contratações, reduz a competitividade, pode resultar em preços menos vantajosos e fragiliza a gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, a fragmentação das aquisições dificulta o controle de estoque e a padronização dos insumos utilizados nas unidades de saúde.

Também foi analisada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. Embora essa alternativa possa, em determinados casos, representar ganho de celeridade e economia, verificou-se que nem sempre as atas disponíveis contemplam integralmente as especificações técnicas e a diversidade de itens necessários para atender à demanda local. Além disso, questões logísticas, como prazos de entrega, localização dos fornecedores e condições contratuais previamente estabelecidas, podem limitar a adequação dessa solução à realidade do Município.

Diante dessas análises, conclui-se que a realização de processo licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração. Essa alternativa permite ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência no processo de contratação, possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais e adequação integral às especificações técnicas exigidas. Além disso, possibilita o planejamento adequado das aquisições, garantindo o fornecimento contínuo e regular dos materiais hospitalares, em consonância com as necessidades da Administração e com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução escolhida demonstra-se a mais eficiente sob o ponto de vista técnico e econômico, assegurando não apenas a continuidade dos serviços de saúde, mas também a qualidade dos insumos adquiridos e a adequada aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse coletivo e às exigências legais aplicáveis.

28. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde. Tal solução foi estruturada de forma a garantir o fornecimento contínuo, eficiente e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, assegurando o pleno funcionamento das unidades de saúde e a adequada prestação dos serviços à população, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação abrangerá o fornecimento de diversos itens de uso hospitalar, caracterizados como bens de consumo indispensáveis à execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais e assistenciais, devendo todos os produtos atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A solução contempla, ainda, a exigência de que os materiais sejam novos, de primeiro uso, devidamente registrados ou regularizados junto aos órgãos

competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, eficácia e qualidade durante sua utilização.

Do ponto de vista operacional, a execução contratual será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de autorizações de fornecimento, o que permitirá maior controle sobre o consumo, melhor gestão de estoques e otimização dos recursos públicos. A contratada será responsável por todas as etapas envolvidas no fornecimento, incluindo armazenamento, transporte e entrega dos materiais, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, com embalagens adequadas, identificação completa e dentro dos prazos de validade estabelecidos.

A solução também contempla mecanismos de controle e fiscalização, cabendo à Administração designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos produtos entregues e adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual. A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração, indicar preposto para representação durante a execução e promover a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem inconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas.

Adicionalmente, a solução considera todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até o consumo final dos materiais, incluindo aspectos relacionados à logística, armazenamento adequado nas unidades de saúde e descarte correto de resíduos, quando aplicável. Tal abordagem visa assegurar não apenas a eficiência da contratação, mas também a sustentabilidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com as boas práticas administrativas.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se completa, adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, garantindo o abastecimento regular de materiais hospitalares, a continuidade dos serviços de saúde e a proteção da saúde pública, ao mesmo tempo em que observa os princípios da economicidade, eficiência, transparência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

29. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada por itens, tendo em vista a natureza do objeto, que compreende o fornecimento de materiais hospitalares diversos, com características técnicas, finalidades e padrões de consumo distintos entre si, não havendo interdependência que justifique sua aquisição em lote único. O parcelamento mostra-se adequado e vantajoso à Administração, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, tal forma de contratação possibilita a obtenção de melhores preços unitários, favorece a especialização dos fornecedores por tipo de item e contribui para maior eficiência na gestão contratual, sem comprometer a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos, razão pela qual se justifica plenamente o parcelamento da contratação em itens.

30. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como principal objetivo assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de materiais hospitalares, garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população. Nesse sentido, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência operacional da rede pública de saúde, à redução de riscos assistenciais e à garantia da continuidade dos atendimentos, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles voltados à eficiência, economicidade e interesse público.

Dentre os resultados esperados, destaca-se, inicialmente, a eliminação ou significativa redução de situações de desabastecimento de materiais essenciais, assegurando que todos os insumos necessários estejam disponíveis no momento oportuno para a realização dos atendimentos. Tal medida contribui diretamente para a continuidade dos serviços, evitando interrupções, cancelamentos ou atrasos em procedimentos médicos e ambulatoriais, o que impacta positivamente na qualidade da assistência prestada e na satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

Outro resultado relevante refere-se à padronização dos materiais utilizados nas unidades de saúde, o que possibilita maior controle de qualidade, uniformidade nos procedimentos e otimização do uso dos insumos. A padronização também facilita a gestão de estoques, reduz a ocorrência de

desperdícios e melhora a previsibilidade do consumo, contribuindo para uma administração mais eficiente dos recursos públicos. Ademais, espera-se que a contratação possibilite a aquisição de produtos que atendam plenamente às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo maior segurança para pacientes e profissionais de saúde.

Sob a perspectiva econômica, a realização de processo licitatório competitivo tende a proporcionar a obtenção de propostas mais vantajosas, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração. A adoção de planejamento prévio e a definição adequada das necessidades permitem evitar contratações emergenciais, que, em regra, apresentam custos mais elevados e menor eficiência. Assim, espera-se a otimização dos recursos públicos, com redução de gastos desnecessários e melhor alocação orçamentária.

Por fim, como resultado global da contratação, almeja-se o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Assistência à Saúde, com melhoria na organização dos processos internos, maior controle sobre o fluxo de materiais e maior confiabilidade na execução dos serviços. Tais resultados refletem diretamente na promoção do interesse público, assegurando que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, contínuos e seguros, em conformidade com os preceitos legais e administrativos aplicáveis.

31. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à verificação da regularidade da empresa vencedora, assegurando que esta mantém todas as condições de habilitação exigidas no certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Para tanto, deverá ser realizada a conferência da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a validação das certidões pertinentes junto aos órgãos emissores, garantindo que não haja impedimentos legais à contratação. Também deverá ser verificada a conformidade da proposta apresentada com as exigências do edital e do Termo de Referência, inclusive quanto aos valores ofertados, especificações técnicas e condições de execução.

Adicionalmente, a Administração deverá proceder à formalização dos atos internos indispensáveis à gestão contratual, incluindo a designação do gestor e do fiscal do contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto. Caso necessário, deverá ser promovida a capacitação dos servidores designados, especialmente quanto às rotinas de recebimento, conferência e avaliação dos materiais hospitalares, bem como quanto à aplicação de eventuais sanções administrativas. Também será importante estabelecer os fluxos internos de comunicação e controle, garantindo que todas as unidades envolvidas estejam cientes de suas atribuições no processo de execução contratual.

Por fim, deverão ser adotadas as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual, incluindo a elaboração e revisão da minuta, sua adequação às condições propostas pela empresa vencedora e sua posterior assinatura pelas partes. Deverá, ainda, ser realizada a emissão da nota de empenho correspondente, assegurando a existência de dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes da contratação. Concluídas essas etapas, a Administração estará apta a iniciar a execução contratual de forma regular, segura e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

32. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que se refere às contratações correlatas e interdependentes, verifica-se que a presente contratação não possui vínculo de dependência com outros processos licitatórios ou contratações em andamento no âmbito da Administração Pública, sendo autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade identificada. Os materiais hospitalares a serem adquiridos constituem insumos de consumo contínuo, cuja utilização independe da celebração de outros contratos para que cumpram sua finalidade, não havendo necessidade de aquisições complementares ou simultâneas que condicionem sua efetiva utilização. Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão, estando a presente contratação apta a atender de forma isolada e integral ao interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

33. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, voltada ao fornecimento de materiais hospitalares, possui potenciais impactos ambientais que devem ser devidamente considerados e gerenciados ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da prevenção e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021. Tais impactos decorrem principalmente

da natureza dos produtos a serem adquiridos, os quais, em sua maioria, são de uso único, compostos por materiais plásticos, embalagens diversas e, em alguns casos, classificados como resíduos de serviços de saúde, exigindo tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destaca-se a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens e dos próprios materiais utilizados nos procedimentos de saúde, os quais podem incluir resíduos potencialmente contaminados. O descarte inadequado desses resíduos pode ocasionar poluição do solo, da água e do ar, além de riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Dessa forma, torna-se imprescindível que a Administração e a contratada observem rigorosamente as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, promovendo sua segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final de forma correta e segura.

Outro impacto relevante refere-se ao consumo de recursos naturais e energia associados à produção, transporte e distribuição dos materiais hospitalares. Embora tais etapas estejam, em grande parte, sob responsabilidade dos fabricantes e fornecedores, a Administração pode adotar medidas que contribuam para a mitigação desses impactos, como a priorização de produtos que apresentem menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável, e que sejam produzidos em conformidade com boas práticas de sustentabilidade. Sempre que possível, poderão ser observados critérios relacionados à redução de embalagens, utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis e adoção de processos produtivos mais eficientes.

No âmbito da execução contratual, caberá à contratada assegurar que o transporte dos materiais seja realizado de forma adequada, evitando danos aos produtos e minimizando riscos de contaminação ambiental. Já à Administração competirá a implementação e manutenção de rotinas eficazes de gestão de resíduos nas unidades de saúde, incluindo a capacitação dos profissionais envolvidos, o monitoramento das práticas adotadas e a contratação de serviços especializados para coleta, tratamento e destinação final dos resíduos, quando necessário.

Por fim, destaca-se que, embora os impactos ambientais associados à presente contratação sejam inerentes à própria natureza dos serviços de saúde, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras adequadas permite reduzir significativamente seus efeitos negativos. Assim, a contratação deve ser conduzida de forma responsável, buscando conciliar a necessidade de atendimento à saúde pública com a preservação ambiental, em observância às diretrizes legais e às boas práticas de gestão sustentável no âmbito da Administração Pública.

34. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise desenvolvida ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se de forma fundamentada pela viabilidade da contratação proposta, uma vez que restou devidamente demonstrada a necessidade pública a ser atendida, bem como a adequação da solução escolhida frente às alternativas existentes no mercado. A aquisição de materiais hospitalares revela-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde, assegurando condições adequadas para a realização de atendimentos, procedimentos clínicos e ações assistenciais, em conformidade com o dever constitucional do Estado de promover o acesso universal e igualitário à saúde.

Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se plenamente viável, considerando que os itens a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, o que assegura a competitividade do certame e reduz o risco de fracasso da licitação. Além disso, as exigências estabelecidas no Termo de Referência foram definidas de forma clara e objetiva, sem restrições indevidas à participação de interessados, observando-se os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à viabilidade econômica, verifica-se que a contratação é compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento prévio realizado, o que permite à Administração estimar adequadamente os custos envolvidos e garantir a utilização eficiente dos recursos públicos. A adoção da modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, contribui para a ampliação da competitividade e para a obtenção de condições mais vantajosas, promovendo economia e transparência no processo de contratação.

Do ponto de vista operacional, a solução proposta apresenta-se adequada às necessidades da Administração, uma vez que prevê o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda,

possibilitando melhor gestão de estoques, redução de desperdícios e maior controle sobre o consumo. A estrutura administrativa existente mostra-se suficiente para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, mediante designação de gestor e fiscal do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada entrega dos produtos.

Por fim, sob a ótica jurídica e administrativa, a contratação encontra pleno respaldo na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e interesse público. Não foram identificados óbices legais, técnicos ou orçamentários que impeçam sua realização, razão pela qual se conclui, de maneira inequívoca, pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada.

35. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade de	Impacto para a Administração	Danos	Medidas Preventivas	Medidas Respostas
Desabastecimento de materiais hospitalares durante a execução contratual	Média	Alto	Interrupção de atendimentos, comprometimento da assistência à saúde e risco à integridade dos pacientes	Planejamento adequado das quantidades, definição de estoque mínimo de segurança e acompanhamento contínuo do consumo	Acionamento imediato da contratada, aplicação de penalidades e, se necessário, contratação emergencial para recomposição do estoque
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Comprometimento da qualidade dos serviços, riscos à saúde dos usuários e rejeição dos produtos	Estabelecimento claro das especificações no TR, exigência de qualificação técnica e fiscalização rigorosa no recebimento	Recusa dos materiais, exigência de substituição imediata e aplicação das sanções previstas em contrato
Atraso na entrega dos materiais pela contratada	Média	Médio	Desorganização do estoque, risco de desabastecimento e prejuízo à continuidade dos serviços	Definição de prazos adequados, acompanhamento da execução contratual e comunicação constante com a contratada	Notificação formal, aplicação de penalidades e, em caso de reincidência, rescisão contratual e convocação do próximo colocado
Falhas na gestão e controle de estoque nas unidades de saúde	Média	Médio	Desperdício de materiais, vencimento de produtos e compras desnecessárias	Implantação de sistema de controle de estoque, capacitação dos servidores e monitoramento periódico	Reorganização do estoque, remanejamento de materiais entre unidades e revisão dos processos de controle

Fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado	Baixa	Médio	Perda de materiais, prejuízo financeiro e risco de utilização de produtos vencidos	Exigência de validade mínima no TR e conferência no ato do recebimento	Devolução dos produtos, substituição pela contratada e registro de ocorrência para aplicação de sanções
--	-------	-------	--	--	---

36. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

ANEXO – II
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2026

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 040/2026 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	xx	xx	xx	xx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

- 1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Garantia mínima dos produtos acima descritos é de 12 meses.
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO – III
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, Estado do Paraná

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.***)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **040/2026** do Município de **IPORÃ**, -PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº **040/2026**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **040/2026** do Município de **IPORÃ**, -PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público** de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer,

dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

..... de 20xx
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO – IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2026

MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV/Rua XXXXX, nº XXX, na cidade de XXXXX, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR XXXXXXXX, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de XXXXXXXX Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXX-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, -----, Pessoa jurídica de direito privado, situada à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º -----, neste ato representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -----, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população
- 1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qty.	MARCA	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)

- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. DA EXECUCAO DO OBJETO

- 2.1. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as condições definidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, sendo a execução realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Autorizações de Fornecimento. Tal sistemática visa assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando o controle adequado do consumo dos materiais hospitalares e evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo desnecessário de itens em estoque, garantindo o atendimento contínuo das demandas da Secretaria de Assistência à Saúde.
- 2.2. A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais hospitalares, devendo assegurar que todos os produtos atendam às especificações técnicas exigidas, sejam novos, de primeiro uso, e estejam devidamente acondicionados, identificados e dentro do prazo de validade estabelecido. Caberá à contratada realizar o armazenamento, transporte e entrega dos materiais, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, de modo a preservar a integridade, qualidade e segurança dos produtos até o momento da entrega. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem qualquer tipo de avaria, contaminação ou inconformidade com as exigências contratuais.
- 2.3. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, consistindo em recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme previsto na legislação vigente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens, enquanto o recebimento definitivo será efetivado após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo análise de qualidade, validade, integridade das embalagens e demais requisitos exigidos. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar os materiais, devendo a contratada providenciar sua substituição imediata, sem ônus adicional.

- 2.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, na condição de gestor e fiscal do contrato, aos quais caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos materiais e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, mantendo comunicação permanente com a Administração e prestando todas as informações necessárias ao bom andamento da execução.
- 2.5. Além disso, a contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.6. Dessa forma, o modelo de execução do objeto foi estruturado de modo a garantir a adequada prestação do fornecimento dos materiais hospitalares, assegurando qualidade, eficiência e regularidade na entrega, bem como o atendimento pleno das necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
- 3.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado a critério das partes.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$... (...)
- 6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
- 6.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
- 6.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
 - 6.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
 - 6.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 6.7. O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento
- 7.9. Para solicitação de reajuste, deve-se atentar para a cláusula de reajuste de preços constante no Termo de referência do Edital.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 8.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- 9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):
 - 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):
 - 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 9.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - 9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 9.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
- 10.2. **Caberá ao GESTOR do contrato**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
 - 10.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - 10.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
 - 10.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - 10.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
 - 10.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - 10.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
 - 10.2.7. Para efeitos, os gestores do contrato serão xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 10.3. **Caberá ao FISCAL do contrato**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
 - 10.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 10.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
 - 10.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
 - 10.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- 10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da

CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.5. Para efeitos, os fiscais do contrato serão xxxxxxxxxxxxxxxx.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92,XIV):

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa:**
 - moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX):

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GARANTIA:

13.1. Para atender à sua solicitação, elaborei o texto em formato corrido, integrando as obrigações de garantia de qualidade, prazos de validade e assistência técnica em uma narrativa coesa, focada exclusivamente no objeto (materiais hospitalares e equipamentos), conforme segue:

A contratada deverá garantir a qualidade e a integridade de todos os materiais fornecidos, assegurando que os itens de consumo possuam, no ato da entrega, um prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, observadas as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Para os equipamentos de natureza permanente, a garantia técnica contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do Recebimento Definitivo, período durante o qual a empresa se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária sem custos adicionais à Administração Pública. Caso sejam verificados vícios, defeitos ou alterações de qualidade nos produtos entregues, a contratada deverá realizar a substituição imediata ou o reparo do item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação formal, garantindo que não haja interrupção nos serviços de saúde. Todas as despesas decorrentes de transporte, retirada e devolução dos materiais hospitalares ou equipamentos que apresentarem irregularidades correrão por conta exclusiva da fornecedora, que responderá civil e administrativamente pela adequação dos insumos às especificações técnicas exigidas neste certame, não eximindo esta do cumprimento integral das obrigações assumidas, nem afastando a possibilidade de aplicação de penalidades, glosas ou ressarcimentos por eventuais danos apurados.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

- 15.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 15.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 15.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 15.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 15.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 15.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 15.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **IPORÃ**.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda

que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 17.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 17.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 17.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 17.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 17.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 17.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 17.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
- 18.1.1.** A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.
- 18.1.2.** Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato
- 18.1.3.** A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 18.1.4.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. DAS ALTERAÇÕES:

- 19.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

20. DA SUCESSÃO E DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXX - PR, ... de ... de 2026.

Prefeito Municipal

Sócio Administrador

Testemunhas:

- 1.
- 2.

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente. o vigente.**